



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2016

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 21 DE JULHO DE 2016**

N.º 27 / 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
VINTE E UM DE JULHO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSEIS**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. António Jorge Duarte do Aido
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

A senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. António Jorge Duarte do Aido.

A senhora Vereadora, Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 21.07.2016

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 - Diversos**

**1.1** - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 04.03.2016 e 10.03.2016;

**1.2** - Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo;

**1.3** - Autorização Prévia para lançamento de fogo e isenção do pagamento da taxa - Festas em honra da Nossa Sra. do Amparo;

**1.4** - Autorização Prévia para lançamento de fogo e isenção do pagamento da taxa - Festas em honra da Nossa Sra. do Amparo - Pedido Junta de Freguesia de Alfena.

#### **2 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

**2.1** - Desafetação do Domínio Público de parte do caminho público, com área de 587,27 m<sup>2</sup>, sito no lugar da Ribeira, freguesia de Campo e Sobrado.

#### **3 - DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

**3.1** - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Organizadora da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado;

**3.2** - Instituto de Emprego e Formação Profissional - Pedido de realização de Protocolo de Colaboração/Formação em contexto de trabalho;

**3.3** - Proposta de apoio à realização do Festival da Francesinha, Artesanato e Mercado Urbano Valongo pela Cuca Macuca - Associação de Desenvolvimento Integrado;

**3.4** - Proposta de protocolo de coorganização de evento cultural entre a Câmara Municipal de Valongo e a União de Freguesias de Campo e Sobrado para realização da Semana das Associações de Campo - Ratificação;

**3.5** - Proposta de realização de protocolos culturais com as Associações Culturais 2016.

#### **4 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

**4.1** - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do “5.º Trail Santa Justa” - 31 de julho de 2016;

**4.2** - Atividades de Animação e de Apoio à Família - Cálculo das comparticipações familiares para o ano letivo 2016-2017.

#### **5 - DAJAC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

**5.1** - Programa de Monitorização do Rio Tinto - Proposta de Aditamento ao Protocolo celebrado em 29 de maio de 2013;

**5.2** - Adesão à European Label of Governance Excellence (ELoGE) do Conselho da Europa - Certificação.

Valongo, 18 de julho de 2016

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 21.07.2016

Adenda à Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....  
 .....

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 - Diversos**

1.1 - .....

1.2 - .....

1.3 - .....

1.4 - .....

#### **2 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

2.1 - .....

2.2 - Proposta de aquisição de ações representativas do capital social da EDP Gás Distribuição, S.A.

#### **3 - DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

3.1 - .....

3.2 - .....

3.3 - .....

3.4 - .....

3.5 - .....

3.6 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração com a MagicValongo, Associação Cultural e Artística para a realização do Festival de Magia "MagicValongo 2016".

#### **4 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

4.1 - .....

4.2 - .....

**5 - DAJAC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

5.1 - .....

5.2 - .....

Valongo, 19 de julho de 2016

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Deu conhecimento de que endereçou uma carta ao Ministro da Educação a solicitar esclarecimentos sobre as reduções na ordem de 20% nos orçamentos dos Agrupamentos de Escolas, e também informação acerca da data prevista para o início das obras nas Escolas Secundárias de Ermesinde e de Valongo, referindo que ia ser facultada cópia dessa carta dos senhores Vereadores.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por mencionar uma questão anteriormente reportada sobre a existência de um buraco junto à Ponte Ferreira, em Campo, questionando para quando estava prevista a sua resolução, atendendo a que criava problemas no circuito pedonal, no período noturno.

Questionou, ainda, quando seria solucionado o problema na Rua Nicolau Tolentino, em Sobrado, e qual a posição da Câmara face ao problema ambiental do Alto de Vilar que envolvia a empresa RETRIA.

Disse, de seguida, que o senhor Presidente afirmara que foi transferido para as Juntas de Freguesia o serviço de varredura das ruas, com a periodicidade de cinco vezes por semana, no entanto, havia ruas que raramente eram objeto de intervenção, o que significava que a competência delegada não estava a ser cumprida. Acrescentou que as Juntas de Freguesia de Alfena e de Ermesinde contestavam alguns itens relacionados com esse assunto através de cartas que endereçaram aos senhores Vereadores e sugeriam que fosse agendada uma reunião com o Executivo Camarário para clarificar as dúvidas existentes. Nesse contexto, manifestou a sua concordância na realização de uma reunião entre o órgão executivo e os Presidentes das Juntas de Freguesia.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Fez referência à carta enviada pelo senhor Presidente ao Ministro da Educação, dizendo que o assunto das escolas foi noticiado na comunicação social, motivo pelo qual este o abordou na reunião de Câmara. Porém, esse modelo de gestão não beneficiava o concelho porque atualmente apenas era gerido o mediatismo da Câmara. Disse que os eleitos pelo PSD/PPM tinham a informação de que o Governo já manifestara disponibilidade para dar início às obras na Escola Secundária de Ermesinde, no entanto, a Câmara teria que assumir a contrapartida correspondente a 15% da obra, ou seja, € 600.000.

Complementou que estavam de acordo que a Câmara assumisse essa comparticipação e propunha que o valor fosse inserido no orçamento, pois a obra teria o impacto de melhorar de imediato as condições da escola que, sob o ponto de vista didático, era das melhores classificadas a nível nacional, mas também teria

um impacto positivo na redução da despesa corrente, porque era gasto muito dinheiro na eletricidade, sistemas de aquecimento e de climatização.

Fez referência ao facto do senhor Presidente mencionar que a Câmara transferia mais de um milhão de euros para as Juntas de Freguesia, o que lhes permitia fazer varredura cinco dias por semana, contudo, não referia o que lhes era cobrado e o que estava contratualizado, o que não era correto para quem pugnava pela transparência.

Disse que os eleitos pelo PSD/PPM estavam disponíveis para reunir com as Juntas de Freguesia e o resultado dessa reunião devia ser publicitado no sentido de esclarecer a população.

De seguida, disse que a Junta de Freguesia de Ermesinde organizava uma iniciativa designada por “Noite Branca e dos Bombos”, no entanto, a Câmara apropriava-se do evento fazendo um álbum e publicando como se fosse uma iniciativa desta, o que também já tinha acontecido com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado no âmbito de questões culturais, facto que considerava preocupante, porque o senhor Presidente não geria a Câmara Municipal mas a agenda mediática da Câmara, e estava a criar um prejuízo enorme ao Município e aos munícipes de Valongo.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Complementou que os eleitos pelo PSD/PPM estavam preocupados com o estado das escolas no concelho, nomeadamente com a Escola Secundária de Ermesinde que necessitava urgentemente que fossem realizadas obras.

Disse, ainda, que o orçamento da Escola Secundária de Valongo era inferior ao que tinha quando não fazia parte do Agrupamento de Escolas, o que não era admissível, pois tornava-se difícil gerir a educação, pilar considerado fundamental dos seres humanos, e também obstava a dar condições, em tempo útil, que satisfizessem os alunos do concelho, questionando como iria ser o sistema de ensino, uma vez que a Câmara não tinha condições para assumir a sua parte nas despesas com as obras nas escolas.

Acrescentou que os eleitos pelo PSD/PPM estavam disponíveis para encontrar algo que desse resposta a esse problema.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. César Vasconcelos**, cumprimentando os presentes.

Referiu que numa reunião anterior, as forças político-partidárias representadas no executivo camarário tinham decidido apresentar um Voto de Louvor para cada uma das seleções portuguesas que se sagraram campeãs a nível europeu, nas modalidades de futebol, atletismo e hóquei em patins, lembrando que era necessário elaborar esses documentos para serem aprovados pela Câmara.

De seguida, reiterou a necessidade de colocação de um sinal de STOP na interseção da rua da Socer com a Rua D. Afonso Henriques, na zona da travagem, no sentido de aumentar a segurança no local.

Referiu, ainda, que as condições climáticas estavam favoráveis para efetuar reparações nas estradas do concelho, questão que já tinha sido abordada pelos eleitos pelo PSD/PPM, pois estas encontravam-se bastante deterioradas e era importante assegurar a segurança do tráfego.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha manifestado o seu desagrado pela forma como a Vallis Habita fazia o atendimento aos utentes. Entretanto, houve alteração desse procedimento e estes passaram a ser recebidos com mais dignidade, congratulando-se pelo facto.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Respondeu à questão da Rua Nicolau Tolentino, dizendo que a resolução consistia na construção de um pequeno muro, intervenção que já estava agendada.

Fez ainda referência à questão da passagem pedonal junto à ponte do Rio Ferreira, em Campo, dizendo que ia ser averiguada e resolvida.

De seguida, disse que partilhava a preocupação do senhor Vereador, Dr. César Vasconcelos, no que concerne às estradas municipais, no entanto, os meios financeiros eram escassos e aguardava-se que as obras em execução fossem concluídas para que outras pudessem ser agendadas. Disse que nesse tipo de intervenções se utilizassem as reservas do PPI, que era muito limitado, a situação ficaria mais complicada, porque não haveria dinheiro para as restantes intervenções.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo quanto à questão da RETRIA, que havia um problema relacionado com odores desagradáveis provenientes do depósito de resíduos, designadamente lama, mas a empresa estava licenciada, facto que impedia a Câmara de agir. Disse que foi dado conhecimento à CCDR-N, entidade competente para decidir sobre a matéria, no sentido de ser encontrada uma solução ou de desautorização do tipo de atividade ou de redução da quantidade de resíduos. Informou, ainda, que a Câmara também deu conhecimento à GNR no sentido de ser averiguada uma forma de impedir o depósito de resíduos.

Relativamente à intervenção do senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, disse que gostava de prestar contas, o que podia gerar algum descontentamento, mas o dinheiro público não podia ser utilizado pela Câmara sem a população conhecer onde era aplicado. Portanto, havia sempre disponibilidade para divulgar o que se fazia no concelho.

Relativamente à questão das escolas, disse que devia haver rigor, porque as escolas públicas do concelho não tinham boas condições. A Escola Secundária de Ermesinde, propriedade do Governo, estava em péssimo estado, pois em 2011 a obra foi cancelada e não houve nenhuma comparticipação por parte da empresa Parque Escolar. Portanto, era importante que o Governo cumprisse com as suas responsabilidades porque a Câmara não tinha dinheiro para assumir obras que não eram da sua competência, pois não era só essa escola que necessitava de intervenção, e Escola Secundária de Valongo, a E.B. 2/3 de Ermesinde, a E.B. 2/3 de Valongo e a Escola Secundária de Alfena também necessitavam de ser intervencionadas.

Acrescentou que todas essas escolas eram da responsabilidade do Governo que teria que ter a mesma justiça que teve para com outros concelhos, porque a Câmara de Valongo não tinha dinheiro nem para assumir as obras da sua responsabilidade.

Disse que se tratava de demagogia a posição defendida pelo senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, relativamente às escolas, atendendo a que o Município de Valongo não foi contemplado com verbas do Orçamento de Estado e os concelhos limítrofes tinham as escolas todas reparadas pelo Governo, e Valongo não só não tinha dinheiro como ainda teria que assumir uma obra que não era da sua responsabilidade. Referiu que na carta remetida ao Ministro da Educação, foi questionado o que iria ser feito para tranquilizar a comunidade educativa, acrescentando que estava expectante pela resposta, pois pretendia que as escolas fossem dotadas de meios para poderem funcionar.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM pretendiam saber da disponibilidade do senhor Presidente no sentido de ser agendada uma reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia para discussão de alguns itens constantes dos Acordos de Execução.

Quanto à questão da RETRIA, disse que o senhor Presidente reconheceu que a responsabilidade era da CCDR-N, pois era esta entidade que tinha competência para revogar a licença relativa à atividade da empresa, mas a Câmara podia exercer alguma pressão para que isso se concretizasse.

No que concerne às escolas, disse que o senhor Presidente só remeteu a carta ao Ministro da Educação porque tinha sido noticiado que a Autarquia de Valongo tomou conhecimento nas reuniões dos Conselhos Gerais dos Agrupamentos das Escolas de que o Ministério da Educação fez cortes na ordem dos 20% nos orçamentos das escolas para 2016. Acrescentou ser importante que o senhor Vereador da Educação agisse com base no que de relevante era discutido nos Agrupamentos, facto que no caso em debate não tinha acontecido.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Referiu que esteve presente nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e manifestou incompreensão quanto aos cortes substanciais nos orçamentos das mesmas, sendo que no corrente ano foi superior, acrescentando que os Agrupamentos tiveram conhecimento disso a meio do ano. Portanto, fizeram despesas com base nos duodécimos do ano anterior, o que originava que as verbas que tinham até ao final do ano eram mais reduzidas. Disse que ficou definido no Conselho Geral de Ermesinde recomendar à direção do Agrupamento que fizesse o pedido ao Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação para que o Agrupamento fosse ressarcido ou atribuída uma verba necessária para suportar as despesas fixas (água, luz e telefones) até ao final do ano.

Sobre a questão dos Votos de Louvor, esclareceu que estavam a ser elaborados e viriam para aprovação na semana seguinte.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que, na sua opinião, deveria ser o senhor Presidente a marcar a reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia e a comunicar aos senhores Vereadores, demonstrando dessa forma a sua disponibilidade para tratar da matéria.

Abordou, de seguida, a questão do buraco existente na ponte do Rio Ferreira, dizendo que se tratava de um problema simples e não havia necessidade de os serviços se deslocarem ao local.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, dizendo que o concelho de Valongo era conhecido pelos grandes eventos que realizava, mas a pretensão era ter pessoas instruídas e para isso era necessário investir na educação. Nesse sentido, apelou para que as verbas referentes aos eventos culturais inseridas no orçamento fossem redirecionadas para a área da educação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando qual era a posição do senhor Presidente face ao pedido de agendamento de uma reunião por parte dos Presidentes das Juntas de Freguesia.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não tinha recebido as cartas dos Presidentes das Juntas de Freguesia, ia inteirar-se do assunto e posteriormente informaria os senhores Vereadores da sua decisão.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. César Vasconcelos**, assinalando que era sempre complicado o senhor Presidente agendar reuniões com os Presidentes das Juntas de Freguesia quando solicitadas por estes. Disse que, na sua opinião, esse procedimento não era correto, pois tratava-se de concertar entre as entidades assuntos de interesse para o Município.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o comentário proferido pelo senhor Vereador, Dr. César Vasconcelos, não correspondia à verdade, porque, sempre que necessário, reunia com os Presidentes das Juntas de Freguesia.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se o senhor Presidente tinha conhecimento da carta enviada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alfena.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que sim. Acrescentou que o modelo que geria não se baseava nos pedidos dos senhores Vereadores da oposição, porque tinha a sua própria agenda.

Referiu que estava interessado em reunir com os Presidentes das Juntas de Freguesia, mas tinha que analisar o assunto.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia ia realizar-se, mesmo sem a concordância do senhor Presidente.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o assunto não tinha a sua discordância, apenas pretendia estudá-lo para poder aferir se havia matéria suficiente para o agendamento de uma reunião.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, registando que o senhor Presidente não respondeu quando questionado se contratou cinco varreduras por semana para as Juntas de Freguesia, e não agendou a reunião que foi solicitada.

Aconselhou que o senhor Presidente marcasse a reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia até ao final do dia seguinte, pois se essa não fosse promovida, os Vereadores da oposição iriam agendá-la para a semana seguinte.

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta e oito cêntimos.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 04.03.2016 E 10.03.2016**

Aprovadas por unanimidade.

Não participaram na votação da ata da reunião de 04.03.2016, o senhor Vereador eleito pelo PS, Dr. António Jorge do Aido, e o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Dr. César Jorge Vasconcelos, por não terem estado presentes na reunião.

Não participaram na votação da ata da reunião de 10.03.2016, o senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, e o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, por não terem estado presentes na reunião.

#### **1.2 - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal de Valongo o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, o Eng.º José Augusto Sobral Pires, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

(A) Em 20-08-2015, foi presente e aprovada em reunião da Câmara Municipal a proposta de revisão que consagra o Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo;

(B) A referida proposta de revisão contratual surge na conclusão do processo negocial iniciado em 12-8-2014, através da apresentação pela concessionária BE Water - Águas de Valongo, de um pedido de reequilíbrio económico do contrato, fundamentado no significativo desajuste entre as previsões de consumo de água constantes do contrato de concessão e os valores efetivos que se vêm registando desde 2007, com desvios que se situam a níveis superiores a 20%, valor contratualmente previsto como condição para despoletar o pedido de reequilíbrio;

(C) A proposta de revisão foi aprovada pela Câmara Municipal com fundamento nos pressupostos e objetivos negociais descritos nos considerandos do teor da proposta apresentada;

(D) Nos termos do art.º 11.º n.º 4 alínea c) e n.º 6 alínea a), e do art.º 54.º n.º 3 do D.L. n.º 194/2009, de 20-8 (Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos), foi ainda deliberado submeter a parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a proposta de revisão do contrato de concessão, antes de enviar a proposta de aditamento para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal;

(E) No parecer sobre a revisão do contrato de concessão, emitido pela ERSAR, em 21-1-2016, foram levantadas objeções em relação aos pressupostos e critérios técnicos adotados para determinar a partilha de riscos e o equilíbrio económico-financeiro da proposta de aditamento, que se reconduzem maioritariamente à metodologia de cálculo do reequilíbrio económico e financeiro acordado pelas partes como suporte do aditamento ao contrato;

(F) Em 18-05-2016, a ERSAR apresentou esclarecimentos complementares ao seu Parecer, onde fez notar que o seu parecer era obrigatório, mas não vinculativo, estando na disponibilidade das partes o acolhimento das recomendações preconizadas, ficando apenas os contraentes obrigados a fundamentar as decisões desconformes com as recomendações da ERSAR;

(G) A ERSAR concluiu os seus esclarecimentos complementares reconhecendo que não dispunha de toda a informação necessária para a realização do cálculo da TIR do Aditamento, e reconhecendo que todos os cálculos efetuados pressupõem a assunção de um conjunto de pressupostos em que não há uma verdade científica, e admitindo por isso que os valores a que as partes chegaram dificilmente seriam os mesmos aos que a ERSAR chegou;

(H) A ERSAR não imputa ao aditamento qualquer vício de violação de lei ou de norma regulamentar ou contratual aplicável, restringindo a sua divergência aos pressupostos técnicos que as partes utilizaram para o cálculo do equilíbrio económico decorrente da alteração ao contrato;

(I) O parecer da ERSAR não põe em causa os pressupostos e critérios técnicos adotados pelo Município de Valongo na sua base de cálculo do equilíbrio económico do Segundo Aditamento ao contrato de concessão;

(J) A aprovação do Aditamento é essencial para o sucesso da candidatura apresentada pelo Município de Valongo ao POSEUR, relativa ao financiamento do Projeto de Ampliação e Remodelação da ETAR de

Campo, que foi aprovada por deliberação da Comissão diretiva do POSEUR em 22/04/2016, tendo sido apresentado pela concessionário uma atualização do anexo V mantendo os investimentos totais por forma a considerar o investimento não participado na componente que respeita ao município de Valongo e que não altera o volume global dos investimentos e, conseqüentemente, as condições que foram estabelecidas entre as partes – concedente e concessionária e que conduziram à aprovação do Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo na reunião de Câmara de 20/08/2015;

(K) No prazo máximo de 180 dias a contar da data da aprovação da candidatura, deverá ser remetido o comprovativo da aprovação do reequilíbrio tarifário da concessão, que será emitido pela ERSAR, de modo a garantir que o fundo comunitário atribuído reverte integralmente para a tarifa, sob pena de cancelamento da operação e anulação da decisão de aprovação;

(L) A competência para decidir sobre este assunto é da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p), do n.º 1 do art.º 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma Lei;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere confirmar a aprovação da proposta de revisão do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo, validando os pressupostos que fundamentaram a anterior deliberação de 20-8-2015, anexa, com a alteração introduzida ao Anexo V, e que consubstancia a melhor proteção dos interesses do Município e da população do concelho de Valongo, deliberando ainda apresentar à Assembleia Municipal a proposta de autorização para que a Câmara Municipal celebre o Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 11/07/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, explicando que a proposta surgia de um processo negocial com a Be Water - Águas de Valongo no âmbito de um pedido de reequilíbrio económico-financeiro por parte desta empresa, tendo sido sujeita a um parecer da ERSAR, que colocou objeções em relação aos pressupostos e critérios técnicos adotados. Posteriormente, esta entidade apresentou esclarecimentos complementares reconhecendo que não dispunha de toda a informação necessária para calcular a TIR do aditamento e não imputava qualquer vício de violação da lei.

Disse que era do interesse da Câmara aprovar a revisão do Anexo V, ou seja, uma revisão ao Plano de Investimentos do aditamento ao contrato que, em termos absolutos nada alterava, apenas se verificava alteração na participação da Câmara no projeto de ampliação e remodelação da ETAR de Campo, que inicialmente a previsão era de que o investimento fosse financiado a 85%, mas na prática foi na ordem dos 60%. Referiu que, após aprovação, o aditamento ao contrato seria novamente submetido à ERSAR no



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

sentido de verificar se havia cumprimento dos pressupostos, porque o financiamento já tinha sido concedido com a condição de que a ERSAR se pronunciasse sobre a garantia de que isso não se ia refletir no valor das tarifas que os munícipes pagavam.

Referiu que a Câmara pretendia aproveitar o investimento de 3,3 milhões de euros concedidos pelo POSEUR para a ampliação da ETAR de Campo que, nesse momento, constituía um problema pois estava a trabalhar a 180%, e foi nesse sentido que foi elaborada a proposta em discussão para ser aprovada pela Assembleia Municipal e posteriormente serem efetuadas diligências junto do POSEUR e da ERSAR para que o processo de investimento da ETAR de Campo se concretizasse, medida que preservaria algumas coisas importantes para o concelho, ou seja, garantir a criação de um tarifário social, o que não existia até ao momento, garantir, ainda, a criação de um tarifário para as famílias numerosas e eliminar os custos dos ramais de ligação, garantir que o investimento que a Câmara tivesse que fazer para a ETAR de Campo e para a desodorização da ETAR de Ermesinde fosse incluído no contrato assim como os custos da exploração, o que iria implicar um custo menor de manutenção das ETAR e também que a tarifa média de Valongo não ultrapassasse a média das tarifas dos 19 concelhos que envolviam o Grande Porto, que seria de forma faseada ao longo dos anos no sentido de minimizar os efeitos sobre a população.

Disse que a intervenção na ETAR de Campo também serviria para a conclusão do saneamento da Zona Industrial de Campo que, nesse momento, estava impossibilitada de o fazer porque a ETAR não tinha capacidade de absorver mais fluxo de resíduos provenientes do tratamento das águas, aproveitando o financiamento do POSEUR, que era significativo, pois a Câmara não tinha capacidade para resolver o problema.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a intervenção do senhor Vice-Presidente apenas relembrava o que tinha sido dito há um ano atrás, porque a proposta agora apresentada era exatamente a mesma, apenas não mencionou que a ERSAR emitiu um parecer negativo à proposta.

Fez algumas observações, dizendo que, à semelhança da proposta anterior, os custos não desapareciam, eram transferidos para o tarifário, deixavam de ser custos diretos e eram vertidos no tarifário para manter o equilíbrio financeiro.

Disse que a preocupação do senhor Vice-Presidente foi não ultrapassar a média dos custos, sendo que Valongo tinha a quarta tarifa mais baixa dos 19 municípios, contudo, não sabia qual era o número com o qual era comparado, pois o contrato ia contribuir para que a média subisse.

Referiu, ainda, que o senhor Vice-Presidente precisou de um ano para negociar e de outro para tentar obter um parecer positivo por parte da ERSAR.

Disse que, na altura, havia um plano que obrigava a que fosse o concessionário a candidatar, portanto a candidatura não era da Câmara e, por isso, não havia margem de decisão, ou seja, a empresa é que tinha que concordar em avançar com a ampliação da ETAR de Campo.

Disse, ainda, que havia custos de exploração e mesmo que fosse a empresa a adiantar o dinheiro, isso ia refletir-se nas tarifas, o que significava que pagavam para melhorar a ETAR e pagavam ainda mais caro nas

tarifas. Referiu que era necessário resolver o problema da ETAR de Campo, porque o mais grave não era o facto de estar a trabalhar a 180%, mas a qualidade do tratamento que era efetuado, que para não gerar o incómodo do odor, necessitava de um caudal maior, pois quando chegava o verão este baixava de tal forma que não funcionava. Acrescentou que a ETAR de Campo também procedia ao tratamento de resíduos de Paredes, mas este concelho tinha concessionada a distribuição em alta à empresa SIMDOURO à qual competia criar recursos para eliminar os resíduos de Paredes, porque o equipamento já era escasso para tratar os de Valongo.

Solicitou explicação sobre as condições mencionadas no parecer da ERSAR e o conforto do senhor Vice-Presidente de propor à Assembleia Municipal um documento que tinha um parecer negativo por parte da ERSAR, que embora não fosse vinculativo era obrigatório.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a CDU sempre esteve contra a concessão dos Serviços Municipalizados, e mantendo uma posição de coerência com o que assumiu desde o início, apresentou uma Declaração de Voto com a seguinte fundamentação:

#### Declaração de Voto

##### **Sobre o 2.º Aditamento ao Contrato de Concessão dos Serviços de Água**

“A 26 de janeiro de 2016, a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos emitiu um parecer acerca da proposta de 2.º Aditamento ao Contrato de Concessão dos Serviços de Água do Município de Valongo, aprovado a 20 de agosto de 2015, com o voto contra da CDU e a abstenção do PSD.

Na altura, a CDU apresentou as suas reservas relativamente aos pressupostos da renegociação, referindo que novamente estava uma das partes a ser beneficiada - a empresa.

Referia a CDU que o cálculo da Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) era realizado com pressupostos que a Câmara Municipal de Valongo (CMV) não conseguia verificar e que beneficiavam a empresa.

Assim, a ERSAR efetuou também os cálculos desta taxa tendo chegado a valores divergentes que vão muito acima das poucas décimas que poderiam ser matematicamente aceitáveis [ver página 6,-5.a) do documento elaborado pelo Dr. Joaquim Manuel Faria Barreiros - técnico contratado pela CMV]. Como se pode ler no mesmo documento, a adoção dos pressupostos da ERSAR, em oposição aos usados pela CMV, é explicada pela entidade como os reais pressupostos que permite uma real partilha de riscos [página 7.e)].

A ERSAR vai mais longe e afirma que, ao contrário do previsto pela CMV, de aumento dos preços da água, o que deveria acontecer em Valongo era uma “redução tarifária” (página 33 do parecer da ERSAR).

Agora cabe à CMV continuar, à revelia da ERSAR (cujo parecer não é vinculativo), com este aditamento, ou seguir as recomendações do regulador, revogando a proposta de revisão. As consequências da revogação da proposta são as seguintes:

- A empresa aceita uma nova renegociação, mantendo-se os valores pagos pelos Valonguenses enquanto o processo decorre. Não são incluídas as tarifas sociais e de famílias numerosas, mas mesmo assim, a maioria dos Valonguenses sai a ganhar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

• A empresa não aceita uma nova renegociação e inicia-se um processo num tribunal arbitral o que, no entender da CDU, dificilmente decidirá contra o parecer da entidade (ERSAR) e do próprio Tribunal de Contas, que anteriormente apontou graves erros no contrato existente.

Entretanto, acoplado a este processo, surge o projeto para ampliação da ETAR de Campo, que foi aceite para financiamento ao abrigo do POSEUR e para o qual a CMV apenas necessita de efetuar o pagamento de 750 mil euros. Diz a CMV que a obra seria paga pela empresa se fosse aceite esta revisão, mas, para nós, esta argumentação é falsa. Na realidade, este valor seria retirado do caderno de investimentos a que a empresa está obrigada e apenas haveria um encaminhamento de verbas para este projeto, deixando a empresa de aplicar os 750 mil euros em obras de conservação e melhoria. Desde já, a CDU está disponível para uma revisão orçamental que permita a obra na ETAR de Campo, mas que não seja esse o motivo (ETAR de Campo) para a aceitação deste aditamento que, na opinião da CDU, só prejudica os Valonguenses.

Perante os factos apresentados, a CDU reforça a sua posição contrária ao novo aditamento do contrato de concessão que prejudica, cada vez mais, a população do concelho de Valongo e, em concordância com a Declaração de Voto apresentada a 20 de agosto de 2015, a CDU votará contra esta proposta.”

Valongo, 21 de julho de 2016

A Coligação Democrática Unitária

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, referindo que já conhecia a posição de voto do senhor Vereador Adriano Ribeiro, e respeitava, no entanto, na sua perspetiva, algumas considerações técnicas constantes da sua Declaração de Voto não correspondiam a uma análise técnica real.

Relativamente à intervenção do senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, disse que quando a ERSAR emitiu o parecer colocou dúvidas quanto ao seu significado em termos práticos, porque os elementos que foram apresentados, nomeadamente a TIR como elemento de referência na rentabilidade dos contratos, e foi feita uma aproximação, porque o contrato não continha a TIR e, por isso, foi elaborada uma análise por diferentes pessoas que apresentaram uma TIR inferior ao limite de 10%, que não era a recomendação do Tribunal de Contas, tendo sido necessário refazer a estratégia.

Disse que os contratos atuais não foram mal elaborados mas diminuía substancialmente a capacidade de contrapor, o que, na altura, teria implicado um aumento de tarifas de 70%, o que não era aceitável politicamente, e então houve um processo de renegociação total que fazia com que o novo contrato fosse baseado em termos de rentabilidade, porque anteriormente os contratos eram baseados na perspetiva de aumentos de consumo. Foi elaborado um modelo de contrato que permitisse que o aumento das tarifas associadas ao que constava no contrato inicial fosse aceitável para ambas as partes.

Disse, ainda, que o resultado das negociações, sob o ponto de vista global, colocava a Câmara numa posição mais favorável do que o contrato anterior, no entanto, a ERSAR emitiu um parecer que mencionava a TIR que nada tinha a ver com a realidade financeira que se estudava através dos documentos oficiais.

Referiu que protelar a negociação colocava em causa os interesses do concelho, mas o parecer da ERSAR era uma forma de pressão sobre as Águas de Valongo, pois podia ser feita uma negociação e arranjar uma quebra de alguns cêntimos nas tarifas, contudo, iria demorar mais alguns meses e, em termos práticos, o protelar da negociação implicaria prejuízos superiores, facto que originou com que o processo avançasse. Referiu que nada obstava a que fizessem uma negociação complementar que permitisse chegar a um acordo sobre pontos concretos do parecer da ERSAR que pudessem ser favoráveis.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, repetindo que não percebia como é que o senhor Vice-Presidente lidava com o parecer negativo por parte da ERSAR, e admirava-se do facto deste ter a noção de que era possível em termos de negociação conquistar mais alguns cêntimos.

Disse que anteriormente foi feita uma alteração ao Plano de Investimentos para retirar dinheiro para a ETAR de Campo e para a ETAR de Ermesinde, perguntando se o senhor Vice-Presidente estava ciente disso.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que sim.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que essa obrigação já passou para a empresa, tendo esta sido desonerada de fazer um conjunto de investimentos que tinham sido estimados, na altura, mas que não eram necessários, como o exemplo de um depósito de água em Sobrado, e foi estabelecido que a empresa assumiria a parte da Câmara na candidatura para a ETAR de Campo, que, na altura, eram 7 milhões de euros. Portanto, estavam a ser discutidas coisas que, na sua opinião, não eram corretas em termos de negociação entre duas entidades que deveriam ter um relacionamento contínuo e que ambas deveriam beneficiar.

Disse que o senhor Presidente havia mencionado que a concessão era um erro e, na medida do possível, devia ser revertido, no entanto, perdeu uma oportunidade de iniciar a reversão, porque em vez de se endividar mais perante a empresa para pagar a obra para a Câmara, assumia a parte dela, Valongo pagava 60% e Paredes pagava 40%.

Leu o seguinte extrato: “no parecer sobre a revisão do contrato de concessão emitido pela ERSAR em 21 de janeiro de 2016, foram levantadas objeções em relação aos pressupostos e critérios técnicos adotados para determinar a partilha e o equilíbrio económico ou financeiro da proposta de aditamento que se reconduzem maioritariamente à metodologia do cálculo de reequilíbrio económico e financeiro acordado por ambas as partes como suporte do aditamento ao contrato em 18 de maio de 2016.”

Portanto, depois de haver contra alegações e reuniões, a ERSAR apresentou esclarecimentos complementares ao seu parecer, fazendo notar que o seu parecer era obrigatório mas não vinculativo, estando na disponibilidade das partes o acolhimento das recomendações preconizadas e ficando apenas os contraentes obrigados a fundamentar as decisões desconformes com as recomendações da ERSAR, e reconhecia que não dispunha de toda a informação necessária para a realização do cálculo da TIR do aditamento. Acrescentou que era omitida informação na deliberação no que dizia respeito à ERSAR que, na opinião dos eleitos do PSD/PPM, era relevante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que os documentos foram facultados a todos os senhores Vereadores, e a deliberação era apenas uma síntese do processo.

Referiu que, na sua opinião, a negociação era exemplar, e tinham a melhor TIR que existia em contratos de água no País de acordo com os dados do Plano Económico e Financeiro do contrato, com uma TIR de 6,5%, mas se fizesse outro cálculo o resultado seria diferente. Portanto, com os dados dos mapas que existiam, e com as condições aí vertidas tinham o melhor contrato em termos de rentabilidade das águas, acrescentando que as pessoas podiam analisar como quisessem, mas o Executivo tinha que assumir aquilo que votava e as consequências desse procedimento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que em 2000 votou contra a concessão dos Serviços de Água e, se pudesse, rasgava esse contrato. No entanto, a Câmara não tinha 40 ou 50 milhões de euros para pagar à empresa, e portanto o contrato tinha de ser gerido, pois a alternativa era a via judicial. Complementou que, por norma, não era favorável a que monopólios naturais fossem entregues a privados, mas o problema já existia quando ele tomou posse na Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o senhor Presidente, em 2000, não votou contra a concessão mas sim contra o processo, e decorridos quatro anos houve uma negociação que prolongou o prazo de 30 para 36 anos, e aí absteve-se. Referiu que na comissão que foi criada no mandato anterior, por iniciativa da Assembleia Municipal, foi deduzido que para uma negociação eram tidos em conta os resultados financeiros, os lucros e as despesas, e nas despesas da empresa contava, por exemplo, com as manutenções de utilização de recursos humanos, mas como a empresa também tinha uma concessão em Paredes o mesmo pessoal que trabalhava em Valongo ia prestar serviço também em Paredes, ou seja, era considerada a mesma despesa dos funcionários.

Disse, ainda, que o senhor Presidente contribuiu para que o prazo aumentasse para mais 6 anos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que em 2000 votou contra porque não concordava com a concessão de monopólios naturais, e em 2004 o PS absteve-se num quadro em que o PSD tinha maioria absoluta e não precisava dos votos, e também tendo em consideração de que o PS nada percebia do assunto. Disse que estavam confrontados com uma situação real, e tinham que gerir um processo e a alternativa de não avançar com o contrato seria a via judicial.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o senhor Presidente afirmara que em 2004 a Câmara era gerida com maioria absoluta, no entanto, o PS podia ter votado contra mas manifestou o seu voto de abstenção permitindo o aditamento ao contrato.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que em 2000 o PS votou contra a concessão a privados, mas em 2004 o aditamento ao contrato era fundamentado na necessidade de investimento a nível de água pluviais, e o PS não era contra as obras na via pública, daí o voto de abstenção.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que o PS não era contra as concessões, no primeiro contrato votou contra, no segundo absteve-se, e no terceiro aceitou incluir a ampliação da ETAR de Campo no âmbito do pedido de reequilíbrio financeiro, porém, continuava a dizer que era contra as concessões e, politicamente, escondia-se atrás de inverdades que tinham a ver com o posicionamento do Partido Socialista face ao contrato de concessão, que há um ano foi precedido de um contrato em que o senhor Presidente aproveitava o reequilíbrio para aumentar as tarifas de água para que a empresa desse anualmente à Câmara uma verba na ordem dos € 250.000 a € 300.000, porém, isso não foi viabilizado porque o PSD e a CDU se opuseram. Aconselhou a que o senhor Presidente, por uma questão de dignidade, se resguardasse desse assunto.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo, mais uma vez, que era contra a concessão de monopólios naturais. Referiu que não foi o PS que encetou o processo de concessão, que era único, pois não tinha uma renda associada, acrescentando que o PS votou contra a concessão, em 2004 foi feito um aditamento ao contrato em que esta força política se absteve, e agora surgia um segundo aditamento que seria um benefício, apesar do parecer da ERSAR, mas se não fosse resolvido teria consequências.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea p), do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma Lei, por **maioria, reprovou**, submeter o Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostas.

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr. César Vasconcelos.

Votou contra o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM pretendiam apresentar uma Declaração de Voto e um requerimento para que o senhor Presidente lhes facultasse informação sobre todos os apoios diretos e indiretos que a Be Water - Águas de Valongo tinha dado à Câmara Municipal desde o início de 2014 para a realização de eventos culturais e desportivos, no sentido de perceberem determinados procedimentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### Declaração de Voto

“No que diz respeito ao ponto **“Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo”**,

Considerando os seguintes factos:

- Os contratos devem ser cumpridos e reconhecemos o direito a que as partes possam, a todo o momento, fazer valer a defesa das suas posições contratuais. Portanto, nunca classificamos de qualquer modo negativas as diligências da empresa, a quem reconhecemos legitimidade na defesa dos seus interesses.
- Há cerca de um ano atrás, e excedendo os termos do reequilíbrio contratual com o concessionário, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo propôs à Câmara um aumento extraordinário do tarifário, não só para repor o eventual equilíbrio, mas sobretudo com o objetivo claro de arrecadar uma receita encapotada para a Câmara, a qual seria paga por todos os municípios. Naturalmente, a pretensão contou com a oposição do PSD, o que permitiu que esse ónus que o Sr. Presidente queria colocar sobre os Valonguenses fosse retirado.
- Em 20 de agosto de 2015, o Sr. Presidente apresentou uma nova proposta que já não contemplava nenhuma receita extraordinária para a Câmara e que se limitava, segundo ele, a assegurar o reequilíbrio financeiro nos termos contratuais. Para o efeito, o Sr. Presidente da Câmara contratou serviços de assessoria técnica/jurídica que nos asseguraram, a todos os Vereadores, que a proposta reunia todos os requisitos necessários à sua aprovação e que a mesma defendia os interesses do Município e dos municípios de Valongo. Nunca, em momento algum, nos foi transmitida qualquer dúvida sobre a forma e o conteúdo dos dados nela vertidos.
- Conforme referido na proposta de deliberação “A proposta de revisão foi aprovada pela Câmara Municipal com fundamento nos pressupostos e objetivos negociais...”
- Devemos realçar o conforto que nestas afirmações encontrávamos, sabendo nós que o Sr. Presidente mantinha uma relação próxima com a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) que, como sabemos e o Sr. Presidente sempre nos recordou, é a entidade máxima sobre estas matérias no que diz respeito à regulação destes serviços.
- O Sr. Presidente da Câmara emudeceu sobre este assunto durante um ano e só recentemente, quando já tinha esgotado toda e qualquer forma de convencimento da ERSAR, é que partilhou com a Câmara Municipal que existia um problema.
- O problema é tão só que, a ERSAR (recordamos: Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos), **dá parecer negativo** a este aditamento contratual. Aliás, a ERSAR dá parecer negativo e, após diligências efetuadas pelo Sr. Presidente da Câmara e pela empresa, **mantém o parecer negativo**.
- Realce-se do mesmo as expressões “tendo presente que a ERSAR não dispõe de toda a informação necessária para a realização do cálculo da TIR do aditamento”, o que significa que, ou a informação não existe ou não foi disponibilizada, e “sem prejuízo, afigura-se que a correção dos pressupostos acima

elencados justifica a necessidade de adoção de medidas para corrigir a rentabilidade acionista, nomeadamente através de uma redução tarifária.” Repetimos, **uma redução tarifária!**

Concluindo, os Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, entendem votar contra a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo, porque:

- A proposta apresentada pelo Sr. Presidente foi **reprovada pela ERSAR** e, embora a mesma não seja vinculativa, significa para o PSD uma demonstração inequívoca de que a proposta não garante a prossecução da defesa dos munícipes Valonguenses e do interesse público.
- Tanto mais que a ERSAR assume uma estranha falta de informação e, assim mesmo diz, sem qualquer tipo de filtro, que deveria haver **uma baixa tarifária.**
- Não aceitamos a **posição chantagista do Sr. Presidente da Câmara** que, à falta de melhor (e mais sério) argumento, alega o impedimento da realização das obras de ampliação da ETAR de Campo. Estamos em posição de explicar ao Sr. Presidente como executar essas tão importantes obras sem onerar o Município e os munícipes!
- Estranhamos a atual postura do Sr. Presidente da Câmara relativamente à ERSAR, uma vez que aquando da sua tomada de posse endeusava a ERSAR como sendo o grande baluarte da seriedade e competência e, agora que a mesma parece ser um impedimento nos seus intentos de onerar a população, já desvaloriza essa Entidade Reguladora!

As atitudes ficam com quem as toma!

Nós assumimos as nossas!”

Valongo, 21 de julho de 2016

Os Vereadores eleitos pelo PSD/PPM

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que os eleitos pelo PS iam apresentar uma Declaração de Voto pela recusa da decisão de submeter à Assembleia Municipal o Segundo Aditamento do Contrato de Concessão das Águas de Valongo.

### **Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista**

#### **Assunto: Águas de Valongo - 2.º Aditamento**

“Votamos favoravelmente o envio para a Assembleia Municipal da proposta do 2.º Aditamento ao Contrato de Concessão das Águas de Valongo porquanto o mesmo permitiria:

1. A criação de um tarifário social;
2. A criação de um tarifário para famílias numerosas;
3. A eliminação dos custos dos ramais de ligação;
4. A inclusão no Plano de Investimentos dos custos da expansão da ETAR de Campo e do fecho dos decantadores primários da ETAR de Ermesinde;
5. A acomodação dos custos de exploração resultantes das alterações nas ETAR's;
6. Uma evolução progressiva do tarifário ao longo dos anos que não ultrapassa a taxa média dos dezanove municípios envolventes;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

7. A criação de condições para concluir a rede de saneamento na Zona Industrial de Campo;  
 8. A aprovação de uma alteração ao Anexo V que reorganiza a distribuição dos investimentos de concessão de forma a adequá-los à necessidade de financiar nos próximos anos a expansão da ETAR de Campo, parte não participada, garantindo o acesso ao financiamento do POSEUR de 3,3 milhões de euros.  
 Consideramos ser esta a melhor forma de defender o superior interesse dos munícipes do concelho de Valongo.”

Valongo, 21 de julho de 2016

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, comentando quanto ao facto dos eleitos pelo PSD/PPM terem requerido informação sobre os apoios concedidos pela Be Water - Águas de Valongo à Câmara, que lamentava que na política houvesse esse tipo de suspeições. Disse que insinuar que a empresa comprava os votos dos eleitos pelo PS era inadmissível, porque esta apoiava as iniciativas da Câmara desde 2000.

Complementou que ninguém comprava o voto dos eleitos pelo Partido Socialista, assumiam a sua posição favorável ao Segundo Aditamento ao Contrato pelos itens constantes da Declaração de Voto que apresentaram. Disse que seria dada resposta ao requerimento apresentado pelos eleitos pelo PSD/PPM, desde o ano 2000.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o prazo legal para responder ao requerimento era de 10 dias.

### 1.3 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA - FESTAS EM HONRA DA NOSSA SRA. DO AMPARO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 9252, datada de 14.07.2016, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

Deu entrada nos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artificio, (E 9252) no âmbito da comemoração das Festas em honra da Nossa Senhora do Amparo, em Alfena.

O local de lançamento do fogo é no largo da Nossa Senhora do Amparo e terreno próprio da Fabrica Paroquial nas imediações da igreja, em Alfena e terá lugar nos dias 29 (18h00/30), 30 (20h00 às 24h00) e 31 (09h00 às 20h00) de julho, pelo que ocorrerá em pleno período crítico - 1 de julho a 30 de setembro (Portaria n.º 167/2016 de 15 de junho).

Por conseguinte, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

Considerando que a distância a espaços florestais - superior a 100mts - vai ao encontro do definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos) para o calibre o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 75mm – não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia.

Porém, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 115,50 euros, para cuja isenção é competente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, al. c) e n.º 4 do art.º 5.º do citado Regulamento.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal a apreciação deste processo, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 2, al. c) e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais e deliberar:

- 1.A emissão da Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 09/2016).
- 2.O deferimento do pedido de Isenção de taxas, no valor de 115,50 euros.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 14.07.2016, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico e sobre o deferimento do pedido de isenção de taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 14.07.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, nos termos propostos na informação técnica, por **unanimidade**,

1. A emissão da Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 09/2016).
2. O deferimento do pedido de Isenção de taxas, no valor de 115,50 euros.

#### **1.4 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA - FESTAS EM HONRA DA NOSSA SRA. DO AMPARO - PEDIDO JUNTA DE FREGUESIA DE ALFENA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 9355, datada de 18.07.2016, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada nos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta um pedido da Junta Freguesia de Alfena de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artificio, (E 9355) no âmbito da comemoração das Festas em honra da Nossa Senhora do Amparo, em Alfena.

O local de lançamento do fogo é junto ao Rio Leça, na Rua 1.º Maio (Lugar de Gandra), em Alfena e terá lugar nos dias 30 (08h00 às 24h00), 31 (08h00 às 24h00) de julho, pelo que ocorrerá em pleno período crítico - 1 de julho a 30 de setembro (Portaria n.º 167/2016 de 15 de junho).



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Por conseguinte, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

Considerando que a distância a espaços florestais - superior a 120mts - vai ao encontro do definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos) para o calibre o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 75mm – não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia.

Porém, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 115,50 euros, para cuja isenção é competente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, al. c) e n.º 4 do art.º 5.º do citado Regulamento.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal a apreciação deste processo, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 2, al. c) e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais e deliberar:

- 1.A emissão da Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 10/2016).
- 2.O deferimento do pedido de Isenção de taxas, no valor de 115,50 euros.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 18.07.2016, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico e sobre o deferimento do pedido de isenção de taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 18.07.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, por **unanimidade**, nos termos propostos na informação técnica:

1. A emissão da Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 10/2016).
2. O deferimento do pedido de Isenção de taxas, no valor de 115,50 euros.

### 2.1 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARTE DO CAMINHO PÚBLICO, COM ÁREA DE 587,27 M<sup>2</sup>, SITO NO LUGAR DA RIBEIRA, FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Desafetação do Domínio Público de uma parcela de terreno, com a área de 587,27m<sup>2</sup>, sita no lugar da Ribeira, da União de Freguesias de Campo e Sobrado, concelho de Valongo instruída com a informação n.º 17/IPM.DFRH/16 de 2016.07.12, subscrita pelo Assistente Técnico, Manuel Carvalho, cujo teor se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 2016.05.12, foram afixados diversos exemplares do edital, que se encontra anexo ao processo, nos lugares de estilo, e

publicado num jornal local e no Diário da República, manifestando a intenção de se proceder à desafetação do domínio público, de uma parcela de terreno, com a área de 587,27m<sup>2</sup> e convidando os eventuais interessados a dizer o que se lhes oferecer sobre o assunto, alegando fundamentadamente, os seus direitos legítimos, sobre a parcela de terreno referida, no prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo, constatou-se que não foi apresentada qualquer reclamação ou alegada qualquer ofensa de direitos adquiridos, pelo que se sugere a desafetação do domínio público, de uma parcela de terreno, com a área de 587,27m<sup>2</sup> sita no Lugar da Ribeira, da União de freguesias de Campo e Sobrado, concelho de Valongo, a fim de se integrar no domínio privado e posterior permuta.

Tem competência para deliberar sobre o assunto a Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara de acordo com o estipulado na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Moura dos Santos, em 14.07.2016, que igualmente se transcreve:

”Exmo. Sr. Vice-Presidente. A desafetação do domínio público da parcela de terreno, mencionada em epígrafe, já foi submetida à aprovação da reunião de Câmara de 12 de maio do corrente ano, a fim de se poder integrar no domínio privado e posterior permuta, pelo que se solicita autorização para submeter à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, dado que já decorreram os éditos e não houve qualquer reclamação ou outra situação. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vice-Presidente emitiu em 14.07.2016 o seguinte despacho: ”Concordo. Coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara a submissão do presente processo a reunião da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, emitiu em 18.07.2016, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que a desafetação de parte do caminho público tinha a ver com um investimento que a empresa Hutchinson pretendia fazer. Nesse sentido, e atendendo à importância do assunto, solicitou aos senhores Vereadores que autorizassem a Câmara a pedir uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal para ser votado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que isso era uma incumbência do Presidente da Assembleia Municipal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a lei previa a possibilidade da Câmara solicitar reuniões extraordinárias à Assembleia Municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que concordava se usassem o mesmo princípio em relação à nova Tabela de Taxas para os processos de licenciamento, pois havia projetos que aguardavam a aprovação desta Tabela pela Assembleia Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de devidamente analisado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**:

Propor à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público, da parcela de terreno, com a área de 587,27m<sup>2</sup>, sita no lugar da Ribeira, da União de freguesias de Campo e Sobrado, concelho de Valongo, a fim de se poder integrar no domínio privado e posterior permuta.

### **2.2 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO, SA PELA EDP GÁS SGPS, SA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aquisição de ações representativas do capital social da EDP Gás Distribuição, SA, instruído com a informação técnica n.º 13/DFRH/2016, datada de 19/07/2016, subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“O Município é detentor de 2.100 ações escriturais, representativas de 0,1325% do capital social e do valor de 10.479,00€ (4,99 € por ação) da empresa EDP Gás Distribuição, SA (ver mapa anexo).

Através do ofício com a referência n.º 4/16/PGC, datado de 30 de junho último, a EDP Gás SGPS, SA vem reiterar o interesse em adquirir as ações acima mencionadas, em sequência da aquisição, em janeiro de 2016, dos 25,35% da EDP Gás D ao Grupo Engie, passando assim a EDP Gás SGPS a ter uma maioria superior a 90% do capital social da sociedade em apreço, o que vem conferir à EDP Gás SGPS a possibilidade de utilizar o mecanismo de aquisição potestativa das ações detidas pelos restantes acionistas. Este mecanismo permite assegurar a aquisição simultânea da totalidade do capital da sociedade em igualdade de condições, sem exceções, sendo esse o intuito da EDP Gás SGPS.

Contudo, a EDP Gás SGPS pretende proporcionar aos restantes acionista a possibilidade de usufruir das mesmas condições acordadas com o Grupo Engie para a compra das suas ações, isto é, 110,40 € por ação, a pronto, e pagamento eventual e diferido de um ajustamento caso a sociedade ganhe um litígio em curso com a ERSE, o que poderá acontecer no prazo de 5 anos contados de 8 de janeiro de 2016.

No entanto, este pagamento diferido não é compatível com o mecanismo da aquisição potestativa, pela razão de que a este procedimento está inerente a consignação em depósito da totalidade do preço em momento anterior à aquisição das ações.

Deste modo e antes de recorrer à aquisição potestativa, a EDP Gás SGPS vem propor a celebração de um acordo mediante o qual adquire as ações dos restantes acionistas, por contrato nas mesmas condições que as acordadas com a Engie.

Assim, propõem ao Município a transmissão por compra e venda das 2.100 ações detidas, por um preço unitário de 110,40 €, representando um preço global de 231.840,00 €.

De notar que esta proposta é condicionada a que todos os acionistas da sociedade aceitem a proposta até 22 de julho de 2016. Caso não seja obtido acordo de todos os acionistas até esta data, ficará sem efeito a proposta acima referida, recorrendo a EDP Gás SGPS ao mecanismo de aquisição potestativa, pagando a pronto o valor de 231.840,00€ através da consignação em depósito imposta por lei.

Esta aquisição, segundo a perspetiva da empresa compradora, representa uma “conclusão natural da intervenção institucional dos municípios no lançamento do projeto do gás natural.”

Face ao exposto, coloca-se o assunto à consideração do Exmo. Senhor Presidente, com a salvaguarda de que a aprovação da presente alienação de capital social é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 1 do art.º 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19/07/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se ofício de resposta onde fique expressa a vontade de aceitação da proposta. Elabore-se minuta para apresentação à reunião da Câmara Municipal.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara tinha algumas ações da EDP GÁS Distribuição, S.A., mas a empresa EDP GAS SGPS, S.A., manifestou o interesse em adquirir essas ações pelo valor de € 231.840,00. Disse que se a Câmara aceitasse o valor proposto podia beneficiar de uma atualização do património, caso contrário, só receberia o valor mas não teria direito à atualização.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, perguntando se havia uma data limite para a proposta de aquisição das ações.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que já estavam na data limite. Referiu que a empresa EDP GÁS SGPS, S.A. adquiriu 25,35% da EDP GÁS Distribuição, S.A., passando a ter uma maioria do capital social desta sociedade, o que lhe conferia a possibilidade de aquisição das ações detidas pelos restantes acionistas. Mas a empresa pretendia proporcionar a estes a possibilidade de usufruir das mesmas condições para a compra das suas ações, ou seja, € 110,40 cada uma, pelo valor global de € 231.840,00. Disse, ainda, que haveria um ajustamento caso a empresa ganhasse um litígio, o que poderia ocorrer no prazo de 5 anos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era conveniente terem mais informação sobre a matéria antes de a votarem.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o processo ia ser retirado e viria na próxima reunião.

**Processo retirado.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 3.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA DA CASA DO BUGIO E DAS FESTAS DE S. JOÃO DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à Associação Organizadora da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado, instruído com a informação técnica n.º 195/DCTJ-AC/2016, datada de 21.06.2016, subscrita pela Ilda Correia, Técnica Superior do Serviço de Animação Cultural da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, cujo teor se transcreve:

“Os serviços da Divisão da Cultura foram oficiados pela Associação Organizadora da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado, legalmente constituída com o contribuinte nº 503 173 525, com estatutos publicados no Diário da República nº 22, III Série, de 94.01.27, a solicitar um apoio desta Autarquia, para fazer face aos encargos culturais inerentes a mais uma grandiosa Festa de S. João de Sobrado que decorreu de 19 a 24 de Junho do corrente. Este evento constitui uma fonte etnográfica e cultural riquíssima, que em muito dignifica o nosso Município. Nos últimos anos, esta festividade tem vindo a ser reconhecida como um fenómeno antropológico e etnográfico. Hélder Pacheco, etnógrafo português, considerou-a, recentemente, “a grande festa da cultura popular portuguesa” (In Jornal de Notícias de 30 de Março 2009) e o historial José Hermano Saraiva, num programa da série, “A Alma e a Gente”, caracterizou a Bugiada como “um dos fenómenos mais extraordinários, mais densos de significação e menos conhecidos do folclore tradicional português, entendendo-se por folclore, evidentemente, o conjunto do património de índole popular”.

Estas festas movimentam milhares de pessoas, não só do Concelho de Valongo, como também de diferentes pontos do país e estrangeiro. Este evento foi considerado pela Câmara Municipal um fenómeno de interesse Concelhio.

Este ano a Associação apresentou um programa cultural muito diversificado, o qual passamos a apresentar:

#### **Domingo, 19 de Junho**

- 10H00: Aula de Zumba no largo do Passal;
- 15H30: Academia Sénior da Câmara Municipal de Valongo;
- 17H30: Último ensaio da Bugiada e Mouriscada na Casa do Bugio;
- 21H00: Grupos de Dança (Teenagers; Estrelas da Balsa; Instintos Radicais e Novo Milénio);

#### **Segunda-Feira, 20 de Junho**

- 21H30: Marchas Populares (A.R.C. Vallis Longus, G.E.C. Leça, Cabeças no Ar e Pés na Terra A.C., R.F. Santo André de Sobrado);
- 23H45: Banda ECOS;

#### **Terça-Feira, 21 de Junho**

- 21h30: Banda Rock7

#### **Quarta-feira, 22 de Junho**

- 21H30: Banda L.M. Costa Nova;

- 23H15: Emanuel Delgado;
- 23H45: Espetáculo Pirotécnico;
- 24H00: Mickael Carreira;
- 02H00: Noite de DJ'S (The Fucking Bastards, Massive e Royals)

#### **Quinta-Feira, 23 de Junho**

- 21H30: Augusto Canário;
- 23H45: Espectáculo Pirotécnico;
- 24H00: D.A.M.A.
- 02H00: Nuno Abdul;

#### **Sexta-Feira, 24 de Junho: Dia de São João**

Programa Habitual do Dia de São João de Sobrado e dos momentos mais importantes da festa:

- 08.00: Concentração dos Bugios em casa do Velho da Bugiada e dos Mourisqueiros em casa do Reimoeiro, com dança;
- 09H00: Entrada da Banda Musical de São Martinho de Campo;
- 10.00: Jantar' (separado) das duas formações na Casa do Bugio, antecedidas e sucedidas de danças;
- 10.00: Missa solene em honra de S. João, na Igreja Matriz de Sobrado;
- 11.30: Procissão de São João de Sobrado, sendo os Mourisqueiros a pegar e a carregar nos andores dos santos;
- 12.30: Dança de Entrada (trajeto: capela das Alminhas até à igreja), seguidas das 'Entrajadas';
- 13.30: Dança do Sobreiro
- 15.00: Cobrança dos direitos (Bugio a cavalo);
- 15.30: Início dos rituais de Lavra da Praça (semear-gradar-lavrar);
- 17.00: Dança do Cego ou Sapateirada (repetição em três locais distintos);
- 17.30: Dança do Doce;
- 19.00: Prisão do Velho, seguida de libertação do Velho da Bugiada;
- 20.30: Dança do Santo;
- 21H00: Entrega da festa à Comissão de Festas de 2017;
- 22.00: Sessão de Encerramento da Festa de São João de Sobrado.

Pelo exposto, e após análise do orçamento e respetivo programa cultural, propõe-se, à semelhança do ano passado, a atribuição de um subsídio de 9000 € (nove mil euros), à Associação Organizadora da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado, com base no art.º 7.º do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Câmara. Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 12.07.2016 que igualmente se transcreve:

“À Consideração do Exmo. Sr. Presidente:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

As Festas de S. João de Sobrado, nomeadamente a Bugiada e Mouriscada, candidata a Património Imaterial da Humanidade, fazem parte do programa cultural do concelho e constituem-se como uma das maiores manifestações de cultura popular Portuguesa. Um fenómeno extraordinário que atrai milhares de pessoas não só do concelho mas também dos diversos pontos do País, que se deslocam a Valongo para assistir a estas festividades.

Considerando que esta manifestação cultural se reveste de enorme interesse para o concelho de Valongo, caso mereça a concordância de V.Exª, propõe-se colocar à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um subsídio, no valor de nove mil euros para apoio à Associação Organizadora da casa do Bugio e das Festas de S. João.“

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 13.07.2016 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se houve alteração ao protocolo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não, era um apoio igual ao do ano transato.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação Organizadora da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado, com base na informação técnica prestada.

### 3.2 - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO/FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de Protocolo de Colaboração/Formação em contexto de trabalho, com a informação técnica n.º 215/DCTJ-T/2016, datada de 13.07.2016, subscrita pela Mónica Vitória, técnica superior do Serviço de Turismo, cujo teor se transcreve:

O Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP – Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto (IEFP), representado pelo seu Diretor, Dr. Rui Jorge Gonçalves Valente, pretende celebrar um protocolo de FCT (formação em contexto de trabalho) com o Município de Valongo, representada pelo Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro.

O protocolo (em anexo) tem por objetivo estabelecer entre as duas entidades as atividades de colaboração e desenvolver no período de formação, sendo que, a Formação em Contexto de Trabalho (FCT), estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver, visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes

para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Curso: Curso EFA NS de Técnico/a de Turismo Ambiental e Rural

Duração: A duração do estágio compreenderá um período de 210 horas

Formandos:

Cristina Marlene Ferreira Pedrosa (Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada)

Deolinda Rosa da Rocha Moreira (Biblioteca Municipal)

Paula Maria Alves dos Santos (Loja Interativa de Turismo de Valongo)

Vânia Manuela Ferreira de Sousa (Pólo de Leitura da Vila Beatriz)

Horário: O horário a cumprir será de acordo com o instituído nos serviços.

Mais se informa que os estágios supra referidos não implicará qualquer tipo de despesa para o Município e que eventuais sinistros que possam acontecer serão resolvidos pelo IEFP que acionará o seguro que o mesmo contempla.

Caso esta proposta mereça a concordância superior, coloca-se à consideração a assinatura do protocolo anexo à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 13.07.2016 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Concordo com o proposto, a exemplo de outros apoios que a Autarquia tem vindo a dar aos estagiários, numa lógica à integração destes alunos no mercado de trabalho, considerando ainda que é uma mais-valia para ambas as partes, coloco à consideração superior autorizar o acolhimento destes estágios.

Caso mereça a concordância de V. Ex.<sup>a</sup>, propõe-se colocar o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 13.07.2016 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a realização de Protocolo de Colaboração/Formação em contexto de trabalho com base na informação técnica prestada.

### **3.3 - PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA FRANCESINHA, ARTESANATO E MERCADO URBANO VALONGO PELA CUCA MACUCA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de apoio à realização do Festival da Francesinha, Artesanato e Mercado Urbano Valongo pela Cuca Macuca - Associação de Desenvolvimento Integrado, instruído com a informação técnica n.º 216/DCTJ-AC/2016,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

datada de 18.07.2016, subscrita por Pedro Sá Fernandes, assistente técnico do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“Provando que a gastronomia típica do norte está bem presente nos interesses da população, a Cuca Macuca - Associação de Desenvolvimento integrado, propõe mais uma vez a realização do Festival Da Francesinha Artesanato E Mercado Urbano Valongo 2016, de 3 a 7 de Agosto, no Parque Radical.

Considerando que é já um evento marcante em Valongo, realizado com regularidade desde 2004, que contribui para a dinâmica económica do concelho e que o pedido de apoio se coaduna com o estipulado nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, coloca-se à consideração superior o apoio à realização deste Festival.

**Caso mereça concordância superior, será necessário a colaboração dos seguintes serviços da Câmara Municipal, a saber:**

### DMOT:

1-Fornecimento de barreiras para o encerramento da R. Dr. Mário Cal Brandão, na extensão do Parque da Juventude/Radical do dia 1 ao dia 8 de agosto, montagem de um palco 10x10 com cobertura e torres de iluminação. Custo associado 178,75€;

2-Realização das ligações de água e luz aos standes (o layout das estruturas será fornecido oportunamente);

3-Combustível para o gerador. Custos associados - gasóleo: 1.540 litros de gasóleo x 0,8049 €/litro x 1,23 = 1.524,64 €; - viatura para transporte do gasóleo: 4,68 €/h x 30 h = 140,40 €; - funcionário: 30 h x 9,29 €/h = 278,70 €; - Custo total: 1.943,74 € (IVA incluído);

### DPOM:

1-Providenciar o corte de trânsito da Rua Dr. Mário Cal Brandão, na extensão do Parque da Juventude/Radical desde a data de montagem dos standes (do dia 1 ao dia 8);

2-Elaboração das placas de informação do corte de trânsito;

3-Envio do aviso do corte trânsito para os transportes públicos;

### DOTA:

1-Emissão da licença de ruído para o Festival (23.50€ \* 5 dias = 117.50€);

**As responsabilidades da Cuca Macuca - Associação de Desenvolvimento Integrado são:**

- Definição do programa de animação cultural, assumindo os custos e as condições inerentes (caso existam);

- Angariação de participantes e tratamento de todos os pormenores associados às inscrições, distribuição de lugares, etc;

- Acompanhamento dos participantes no decurso do certame;

- Vigilância do recinto durante e fora do horário de funcionamento do Festival;

**E, compete a ambas as entidades:**

- Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação;

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 14.07.2016 que igualmente se transcreve: “À consideração do Exmo. Sr. Presidente: Concordo com o proposto, considerando que festival da Francesinha é já um evento marcante em Valongo, realizado com regularidade desde 2004, numa lógica de apoio que a autarquia tem vindo a dar às Associações, coloco à consideração superior a proposta de apoio à Associação Cuca Macuca, para realização deste Festival.

Caso mereça a concordância de V. Ex<sup>a</sup> propõe-se submeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 15.07.2016 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que o Festival da Francesinha era um evento com caráter anual sendo concedido um apoio para a sua realização, com a mesma periodicidade. Com base nesse contexto, questionou se podia ser traduzido num protocolo cultural, à semelhança de outras associações.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que os serviços respetivos aconselharam a que fosse esse o modelo de concessão de apoio, pois entendiam ser a forma mais adequada.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM entendiam que essa não era a forma adequada, pois como era concedido um apoio anual teria lógica ser celebrado um protocolo que, juntamente com os demais, permitiria uma consulta mais fácil no que concerne aos apoios que a Câmara concedia às associações.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de apoio à realização do Festival da Francesinha Artesanato E Mercado Urbano Valongo pela Cuca Macuca, pela Associação de Desenvolvimento integrado com base na informação técnica prestada.

#### **3.4 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO E SOBRADO PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA DAS ASSOCIAÇÕES DE CAMPO - RATIFICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de protocolo de coorganização de evento cultural com a União de freguesias de Campo Sobrado para realização da



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Semana das Associações de Campo, instruído com a informação técnica n.º 218/DCTJ-AC/2016, datada de 14.07.2016, subscrita por Pedro Sá Fernandes, assistente técnico do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

A exemplo de anos anteriores, de 17 e 23 julho, a freguesia de Campo vai voltar a ter o seu maior evento de animação e cultura. Trata-se de Semana Cultural, ou Semana das Associações e que decorrerá na Escola Padre Américo, uma coorganização da União de Freguesias de Campo e Sobrado, em conjunto com a Câmara Municipal de Valongo e com a participação das associações da freguesia. Em cada dia, a animação pertence a uma ou várias coletividades, que assim mostram também o seu potencial, sendo a Câmara de Valongo responsável pela animação de quinta-feira, dia 21.

Para a concretização deste objetivo, propõe-se a celebração de um protocolo de evento cultural entre as duas entidades, nos moldes seguintes:

Assim, compete à Câmara Municipal de Valongo assegurar:

- a) Um conjunto musical para o dia 21 de julho;
- b) Um palco;
- c) 55 cadeiras (para o dia 22 de julho – atuação da Banda Musical de S. Martinho);
- d) 15 grades;
- e) 20 arbustos – cedros envasados;
- f) Licença de utilização de vias públicas (17 de julho - Passeio de BTT a iniciar no Largo do Passal);

A União das Freguesias de Campo e Sobrado compromete-se a assegurar:

- a) A definição do programa;
- b) Conceção gráfica do cartaz;
- c) Articulação com as associações;
- d) Toda a logística relacionada com a implantação da atividade (stands, sinalética, wc's, etc);
- e) Contratação de Som e Luz para os espetáculos;
- f) Limpeza e segurança do recinto;

Compete a ambas, tendo sempre por base o espírito de articulação e coorganização:

- a) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 15.07.2016 que igualmente se transcreve: “À consideração do Exmo. Sr. Presidente: Concordo com o proposto, a exemplo dos anos anteriores coloca-se à consideração Superior, proposta de realização de protocolo de coorganização de evento cultural com a União de Freguesias de Campo e Sobrado, nos moldes propostos na presente informação. Não tendo sido possível em tempo útil remeter o processo a reunião de Câmara, caso mereça a concordância de V. Exª propõe-se submeter o assunto para

ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 18.07.2016 o seguinte despacho:

“Autorizo. Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, questionando o motivo do procedimento ser diferente do anterior no que respeita à contabilidade de custos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que o procedimento estava contabilizado.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que não.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que essa era a única forma legal de dar o apoio.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM iam votar favoravelmente, mas solicitavam que lhes fossem remetidos os cálculos dos custos em falta.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o cálculo ia ser feito para salvaguardar a vertente legal do apoio a conceder, e ia ser remetida informação aos senhores Vereadores. Porém, na sua opinião, não notava qualquer problema no pedido de apoio.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que o problema residia no facto do senhor Presidente não assumir também o seu cargo de Vereador da Cultura, porque delegava as suas competências nos serviços técnicos e o Chefe de Divisão, muitas vezes, ocupava lugares protocolares que não lhe competiam, o que levava os munícipes a achar que este era o Vereador da Cultura. Mais, disse, que o senhor Presidente nunca estava inteirado dos processos inerentes ao seu pelouro e responsabilizava os serviços, quando a responsabilidade era dele.

Exemplificou que o caso em apreciação era exatamente igual ao anterior que tinha os valores e respetivo custo e neste não era mencionado, facto pertinente para que fosse aprovado. Acrescentou que o senhor Presidente tinha abdicado, há muito tempo, de ser o Vereador da Cultura para ser o Vereador da comunicação e da propaganda.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que o seu principal objetivo era ser Presidente da Câmara, trabalhava com pessoas que o aconselhavam de procedimentos adequados a cada caso com sustentação legal. Portanto, as deliberações eram tomadas e os atos tinham um suporte administrativo baseado na lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea n.º 3 do artigo 35.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

### 3.5 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS CULTURAIS COM AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de protocolos culturais com as Associações Culturais 2016, instruído com a informação técnica n.º 204/DCTJ-AC/2016, datada de 01.07.2016, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, cujo teor se transcreve:

“As associações concelhias, enquanto agentes de transmissão de identidade cultural, têm desenvolvido um trabalho importante e notório no Concelho de Valongo. Consciente dessa realidade, a Autarquia tem desenvolvido protocolos culturais com estas, os quais têm fomentado uma descentralização da oferta cultural, promovendo as atividades artísticas como um instrumento de desenvolvimento económico, de qualificação, inclusão e coesão social. Reconhecendo assim a importância dessas atividades e da repercussão que têm tido, é intenção desta Autarquia continuar a apostar nos projetos levados a efeito pelas coletividades do Concelho. Assim, propõe-se o estabelecimento de novas parcerias, a incluir no calendário cultural, em locais e datas para o ano em curso, com as seguintes associações:

1 - **Ágorarte – Associação Cultural e Artística**, com estatutos publicados no D. R. nº 65 de 4 de Abril de 2005, III Série, contribuinte nº 507 268 105,

**Atribuição de Subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Realização de uma conferência sobre história local para a comemoração dos 180 anos de elevação de Valongo a Concelho, com o Dr. Manuel Augusto Dias.

2 - **Associação Académica e Cultural de Ermesinde**, com estatutos publicados no D. R. nº 61, de 13 de Março de 2000, III Série, contribuinte nº 504 571 680,

**Atribuição de Subsídio de 3000€** (três mil euros), isentos de IVA, referente a:

-1 Atuação do grupo de cavaquinhos para a Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista (3 a 5 de junho);

-1 atuação do coral Arco Iris e Iris Coros e do Orfeão para a Feira do Livro e das Artes; (14 a 17 de julho);

-1 atuação de dança na Festa do Brinquedo (23 a 25 de Setembro);

-1 atuação do Arco Iris em ambas as Aldeias de Natal: Valongo (9 a 11 de dezembro) e Ermesinde 16 a 18 de dezembro).

3 - **Associação Cultural e Recreativa Fora D´Horas**, com estatutos publicados no D. R. n.º 200 de 30 de Agosto de 2000, III Série, contribuinte nº 504 829 726,

**Atribuição de Subsídio de 1600€** (mil e seiscentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Realização de duas produções teatrais para a Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista;
- Apontamentos teatrais de rua alusivos aos 180 anos da história do Município de Valongo.

4 - **Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus**, com estatutos publicados em D. R. n.º 259, de 08 de Novembro de 1984, III Série, contribuinte n.º 501 467 629,

**Atribuição de Subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Realização de um espetáculo de música popular portuguesa – “Os mesmos” no âmbito da Feira da Regueifa e do Biscoito.

5 - **Associação das Coletividades de Valongo**, com estatutos publicados em D. R. n.º 32 de 15 de Fevereiro de 2011, II Série, contribuinte n.º 505188619,

**Atribuição de Subsídio de 1200€** (mil e duzentos euros), isentos de IVA, referente a duas atividades de jogos tradicionais nas seguintes atividades:

- Feira do Livro e das Artes;
- Festa do Brinquedo.

6 - **Associação de Apoio às Artes Performativas**, com publicação Online no Portal da Justiça, a 23 de Março de 2012, contribuinte n.º 510224946,

**Atribuição de Subsídio de 1300€**, (mil e trezentos euros), isentos de IVA, referente a dois espetáculos de dança, contemporânea/jaz, para as seguintes atividades:

- Feira do Livro e das Artes do Concelho de Valongo
- Festa do brinquedo

7 - **Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Balseilhas**, com estatutos publicados em D. R. n.º 298 de 26 de Dezembro de 2002, III Série, contribuinte n.º 506 137 392,

**Atribuição de Subsídio de 1 000€** (mil euros), isentos de IVA, referente a:

- Realização de um espetáculo de cavaquinhos, sem som, no âmbito da Feira da Regueifa do Biscoito e Mercado Oitocentista;
- Realização de um espetáculo de cavaquinhos, sem som, no âmbito da Festa do Brinquedo.

8 - **Associação Desportiva e Recreativa da Gandra**, com estatutos publicados em D.R., n.º 262, III Série, de 12 de Novembro de 1977, contribuinte n.º 501 349 057,

**Atribuição de Subsídio de 600€** (seiscentos euros), isentos de IVA, referente a duas atuações no rancho, nas seguintes atividades:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista;
- Feira do Livro e das Artes do Concelho de Valongo.

9 - **Associação Grupo Cénico S. Vicente de Alfena**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 3 de Fevereiro de 2014, contribuinte n.º 510989705,

**Atribuição de Subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Apresentação de uma produção teatral para a atividade festa do Brinquedo.

10 - **Associação Recreativa e Cultural da Azenha**, com estatutos publicados em D.R. n.º 7, de 9 de Janeiro de 1980, III Série, contribuinte n.º 500 944 873,

**Atribuição de Subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

-Apresentação de um espetáculo de ginástica Acrobática e outro de Zumba na atividade da Festa do Brinquedo.

11 - **Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, no dia 20 de Janeiro de 2012, contribuinte n.º 510132472,

**Atribuição de Subsídio de 300€** (trezentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Realização de um espetáculo de dança para a atividade da Festa do Brinquedo.

12 - **Associação Os Boinas Verdes do Concelho de Valongo**, com estatutos publicados em D.R. n.º 240, III Série, de 18 de Outubro de 1989, com contribuinte n.º 502292598,

**Atribuição de Subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Realização de uma atuação da fanfarra para a atividade Aldeia de Natal.

13 - **Associação Social e Cultural os Filhos da Pauta**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, no dia 5 de Março de 2014, contribuinte n.º 513012117,

**Atribuição de Subsídio de 1200€**, (mil e duzentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Exibição de três atuações do grupo Batnapele com gigantones nas seguintes atividades: Vila Doce; Feira da Regueifa e do Biscoito e Festa do Brinquedo.

14 - **Associação Social e Cultural de Sobrado**, com estatutos publicados em D.R. n.º 4, de 05 de Janeiro de 1990, III Série, contribuinte n.º 502 282 770,

**Atribuição de Subsídio de 300€**, (trezentos euros), **isentos de IVA**, referente a:

-Duas participações com o grupo de dança/balet, nas seguintes atividades: Feira do Livro e das Artes e Festa do Brinquedo.

15 - **Banda Musical de S. Martinho de Campo**, com estatutos publicados em D. R. n.º 75, de 30 de Março de 1979, III Série, contribuinte n.º 500 859 809,

**Atribuição de Subsídio de 3750€**, (três mil, setecentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

-Realização de concertos com a banda musical nas seguintes atividades: Festas do 25 de Abril, Feira do Livro e Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista;

-Inauguração da exposição dos 180 anos do Concelho.

16 - **Banda Musical de S. Vicente de Alfena**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 15 de Outubro de 2015, contribuinte n.º 513682660,

**Atribuição de Subsídio de 1700€**, (mil e setecentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Concerto com a Banda na atividade Festa do Brinquedo.

17 - **Cabeças no Ar e Pés na Terra, Associação Cultural**, com estatutos publicados em D.R. n.º 200 de 30 de agosto de 2000, III Série, contribuinte n.º 508 880 904,

**Atribuição de Subsídio de 2100€**, (dois mil e cem euros), isentos de IVA, referente a:

-Três apresentações teatrais na Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista.

18 - **Casa do Povo de Ermesinde**, com estatutos publicados em D.R. n.º 18, de 30 de Setembro de 1964, III Série, contribuinte n.º 501 240 470,

**Atribuição de Subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Exibição um espetáculo de folclore na atividade da Feira do Livro e das Artes.

19 - **Centro Recreativo Estrelas da Balsa**, com estatutos publicados em D. R. n.º 71 de 25 de Março de 1999, III Série; contribuinte n.º 504 219 790,

**Atribuição de Subsídio de 2 650€** (dois mil, seiscentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

- Feira do Livro e das Artes:

-Participação com espaço infantil nos 5 dias da Feira do Livro e das Artes e de 3 dias na Festa do Brinquedo.

- Aldeias de Natal de Ermesinde e Valongo:

-Dinamização/Animação de uma casinha com história tradicional,

-Dinamização/Animação da Casinha do Pai Natal;

-Animação de Rua no contexto destas mesmas aldeias.

20 - **Educasom- Associação de Artes e Cultura**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 5 de Dezembro de 2013, contribuinte n.º 510915620,

**Atribuição de Subsídio de 1500€** (mil e quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Parceria na organização do desfile Alegórico da Feira da Regueifa e do Biscoito.

21 – **Grupo Dramático e Musical de Campo**, com estatutos publicados no D. R. n.º 4 de 6 de Janeiro de 1977, III Série, contribuinte n.º 501 350 934,

**Atribuição de Subsídio de 1150€ €** (mil, cento e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

-Uma produção musical (conjunto de música de câmara, quinteto de metais) com encenação adequada no âmbito do Mercado Oitocentista e outra para a Festa do Brinquedo;

-Realização de um espetáculo de palhaços para a Festa do Brinquedo.

22 - **Grupo Dramático e Recreativo da Retorta**, com estatutos publicados no D. R. n.º 169 de 25 de Julho de 1978, III Série; Contribuinte n.º 502 952 717,

**Atribuição de Subsídio de 3 550€** (três mil, quinhentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

-Recriação histórica do Mercado Oitocentista (encenação e adereços, estruturas caracterizadoras do evento), durante 3 dias;

-Exibição de espetáculo de dança temático para a atividade: Feira do Livro e das Artes;

-Exibição de um espetáculo de palco, no âmbito das Aldeias de Natal.

23 - **Grupo Etnográfico de Danças e Cantares do Norte**, com estatutos publicados em D. R., n.º 109, de 6 de Junho de 2006, contribuinte n.º 507451635,

**Atribuição de Subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Exibição de espetáculo de folclore na Festa do Brinquedo.

24 - **Grupo Etnográfico e Cantadeiras do Leça**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 20 de Maio de 2015, contribuinte n.º 513525416,

**Atribuição de Subsídio de 400€**, (quatrocentos euros) isentos de IVA, referente a:

-Exibição de espetáculo de folclore na Festa do Brinquedo.

25 - **Grupo Folclórico As Padeirinhas de Valongo**, com estatutos publicados em D. R., n.º 127, de 04 de Junho de 1986, III Série, contribuinte n.º 504 172 832,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**Atribuição de Subsídio de 500€**, (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Exibição de um espetáculo de folclore e participação no desfile (trajados à Padeiros/as) na Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista.

26 - **Grupo Folclórico do Centro Social e Paroquial de Alfena**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 28 de Outubro de 2015, contribuinte n.º 513674950,

**Atribuição de Subsídio de 500€**, (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Exibição de espetáculo de folclore na Festa do Brinquedo.

27 - **Grupo Zés Pereiras Lusitanos**, com estatutos publicados em D.R. n.º 115 de 18 de Maio de 2001, III Série, contribuinte n.º 504 777 378,

**Atribuição de Subsídio de 950€**, (novecentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

-Apresentação de quatro espetáculos do Grupo Zés Pereiras para as seguintes atividades;

-Feira do Livro e das Artes, Festa do Brinquedo; Aldeia do Natal, (Valongo e Ermesinde).

28 - **Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo**, com estatutos alterados e publicados a 15 de Julho de 2009, contribuinte n.º 501312617,

**Atribuição de Subsídio de 250€**, (duzentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

-Apresentação de um espetáculo de dança com os Excellence Crew para a atividade Festa do Brinquedo.

29 - **Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado**, com estatutos publicados em D.R., n.º 149, de 1 de Julho de 1989, III Série, contribuinte n.º 502 200 995,

**Atribuição de Subsídio de 600€**, (seiscentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Exibição de um espetáculo de folclore e recriação histórica (espadelagem do linho), no âmbito do Mercado Oitocentista e Feira da Regueifa.

30 - **Rancho Infantil e Juvenil As Padeirinhas de Valongo**, com estatutos publicados em D.R., n.º 20, de 24 de Janeiro de 1987, III Série, contribuinte n.º 502 071 710,

**Atribuição de Subsídio de 500€**, (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Exibição de espetáculo de folclore na Feira do Livro e das Artes.

31 - **Rancho Regional de Campo**, com estatutos publicados em D.R., n.º 118, de 23 de Maio de 1980, III Série, contribuinte n.º 501 690 417,

**Atribuição de Subsídio de 400 €**, (quatrocentos euros), isentos de IVA, inerentes a:

Exibição de um espetáculo de folclore na Feira da Regueifa e Mercado Oitocentista.

32 - **Rotary Club de Valongo**, com estatutos publicados no D.R. de 27 de Junho de 2008, contribuinte n.º 508 581 826,

**Atribuição de Subsídio de 350€** (trezentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

-Apresentação de um espetáculo no âmbito da valência da Universidade, apontamentos teatrais de rua relacionados com a história de Valongo.

33 - **Teatro Amador Susanense**, com estatutos publicados em D.R. N.º 241, de 18 de Outubro de 1982, III Série, contribuinte n.º 501 983 961,

**Atribuição de um subsídio de 800€**, (oitocentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Apresentação de um espetáculo de cavaquinhos na Feira da Regueifa e do Biscoito;

-Apresentação de um espetáculo de cavaquinhos na Feira do Livro e das Artes.

34 - **3.ª Essência – Associação Cultural e Artística de Dança Oriental e Terapias Naturais**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça de 09-05-2016, contribuinte n.º 513 969 950,

**Atribuição de um subsídio de 500€**, (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

-Duas atuações de dança no âmbito das atividades: Feira do Livro e das Artes e Festa do Brinquedo.

Os subsídios supra propostos só serão atribuídos após regularização e entrega de toda a documentação, nos termos previstos no Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Solicita-se a melhor colaboração dos serviços da DFRH no cabimento da respetiva verba.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, n.º 1, 3.º e 4.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 07.07.2016 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Concordo com o proposto, considerando o conjunto de atividades culturais que o Município realiza ao longo do ano, estes protocolos visam o envolvimento de todas as Associações no apoio e dinamização da programação cultural concelhia através da implementação de atividades diversificadas a incluir no calendário cultural.

Reconhecendo o relevante trabalho das coletividades, propõe-se a realização de novas parcerias com as Associações Culturais, nos moldes propostos na presente informação.

Caso mereça a concordância de V. Ex<sup>ª</sup>, propõe-se colocar o assunto à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 11 /07/2016 o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se Minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, informando que não iria participar na votação desse ponto, porque era dirigente de uma das Associações que ia protocolar com a Câmara Municipal.

Fez referência que em 2015 havia 25 protocolos culturais com Associações e presentemente 34, no entanto, o montante global tinha reduzido em 10%, o que significava que todas as Associações, em média, recebiam menos 34%. Disse que a Câmara estava a privilegiar os espetáculos de grande dimensão que atraíam mais pessoas e que eram objeto de notícias e fotografias em detrimento do movimento associativo local. Referiu que os protocolos culturais tinham por base um princípio de que as Associações não podiam ter subsídio e teriam que “prestar” serviço ao Município e este comparticipava esses mesmos serviços. Porém, na sua opinião, atualmente isso não era perceptível.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse, ainda, que já era o terceiro ano que os apoios culturais vinham no segundo semestre, acrescentando que no mandato anterior os protocolos culturais com as Associações mencionavam o tipo de serviço a que o apoio era concedido, e atualmente não se verificava esse procedimento. Questionou se era possível, no quadro legal, assinarem protocolos para pagar serviços que já foram executados há uns meses.

Lembrou que, no ano transato, aquando da realização da Expoval, a Câmara pagou € 75.000 por duas tendas, mas o apoio a 34 Associações era só de € 36.000, demonstração clara de que o senhor Presidente estava mais preocupado com a propaganda e com a comunicação do que em ajudar a desenvolver o tecido associativo do concelho de Valongo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que compreendia as críticas ideológicas do senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, e não iria pronunciar-se sobre isso, mas era conveniente clarificar que a Expoval no ano transato teve um custo de cerca de € 200.000, tendo a Câmara contribuído só com 8% e o restante custeado pelas empresas promotoras, facto que nunca tinha acontecido, acrescentando que o evento tinha sido bem-sucedido e devia continuar a ser realizado porque prestigiava o concelho de Valongo.

Sobre a questão da cultura, disse que ao longo do ano eram feitas várias iniciativas, havia mais Associações nos protocolos culturais e considerava que o modelo destas tinha que ser alterado, no sentido de serem elaborados atempadamente, em conjunto ou sempre que houvesse iniciativas. Referiu que o apoio à cultura não podia ser só analisado pelos protocolos, pois havia muitas atividades que se desenrolavam ao longo do ano, designadamente o teatro, acrescentando que o apoio às Associações era o mesmo, a Câmara tinha trabalhado com mais Associações mas o investimento que se fazia era o mesmo, e em algumas áreas até tinha aumentado.

Referiu que o modelo dos protocolos tinha que ser trabalhado para serem aprovados à medida que fosse necessário, e de preferência que fossem elaborados o mais cedo possível, de acordo com a programação e a relação da Câmara com as Associações, complementando que havia enquadramento legal, verificava-se um atraso, à semelhança do ano anterior, mas a pretensão consistia em apoiar financeiramente as Associações.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que se verificava que o pagamento a 6 dias não correspondia à verdade, sendo que as Associações tinham falta de pagamento de muitas dezenas de dias em relação à Expoval. Referiu, ainda, que os eleitos pelo PSD/PPM tinham dúvidas, do ponto de vista legal, sobre os contributos indiretos dados pelos prestadores de serviços ao Município para a realização da Expoval.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, corrigindo que na última edição da Expoval a Câmara só participou 8% porque a penúltima edição tinha dado lucro à Câmara, que foi utilizado para

comprar computadores e reformular o espaço internet de Ermesinde. Constatou que anteriormente esse evento dava lucro e atualmente a Câmara só gastava 8%.

Disse, relativamente aos protocolos culturais, que os eleitos pelo PSD/PPM iam votar favoravelmente, mas existia uma questão que lhes suscitava dúvidas quanto ao cariz legal e carecia de esclarecimento, ou seja, os protocolos tinham uma data de entrada em vigor posterior à data de aprovação, no entanto, no texto mencionava um conjunto de atividades que já ocorreram e que a Câmara só agora ia pagar.

Disse que era necessário adotar outro procedimento, pois era inadmissível o facto das Associações terem prestado serviços há vários meses e só agora ser concedido o respetivo apoio, quando estas para participarem nos eventos tinham que gastar dinheiro, o que significava que eram credoras da Câmara desde o dia em que prestaram o serviço. Portanto, se a Câmara pagava a 6 dias, não era normal esse procedimento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que na Mostra de Teatro as Associações recebiam no dia do evento e, em muitos casos, havia Associações que geravam receita nos eventos culturais, acrescentando que esse modelo já existia e foi mantido, mas reconhecia que era necessário ser alterado.

Relativamente à questão da Expoval, disse que no protocolo anual que era feito com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Concelho de Valongo, dos € 25.000, este ano foram pagos € 23.000, ou seja, sobrou dinheiro, mas em 2013, de acordo com o relatório, isso não aconteceu. Referiu que a ambição seria a de que a Expoval fosse totalmente financiada pelas empresas, e estavam a avançar nesse sentido.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Expoval deveria ter financiamento por parte das empresas que lá estavam representadas e não por outras empresas que não participavam.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de realização de protocolos culturais com as Associações Culturais 2016, com base na informação técnica prestada.

Não participaram na votação o senhor Vereador eleito pelo PS, Dr. António Jorge do Aido, e o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Eng.º Hélio Rebelo, por fazerem parte dos órgãos sociais de Associações.

### **3.6 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A MAGICVALONGO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MAGIA “MAGICVALONGO 2016”**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de celebração do Protocolo de Colaboração com a Magicvalongo - Associação Cultural e Artística, para a realização do MagicValongo 2016, em colaboração com o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

190 DCTJ-AC/2016, datada de 16.06.2016, subscrita pelo Pedro Sá Fernandes, assistente técnico do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“O MagicValongo completa em setembro do corrente, 25 anos de atividade contínua e ininterrupta ao serviço do ilusionismo, sempre com o imprescindível apoio da Autarquia. Tem sido constantemente palco de actuações, enquanto convidados, de vários campeões do mundo em diversas modalidades de magia e, por outro lado, tem-se apresentando como um importante elemento de divulgação da magia, de congregação ibérica de mágicos e como local privilegiado de descoberta, lançamento e promoção de novos talentos.

Por Valongo passaram já inúmeros profissionais da área numa iniciativa que tem funcionado como plataforma de lançamento e visita de ilusionistas. Nomes como Shoot Ogawa, Kenji Minemura (Japão), Tomy Wonder (Holanda), os portugueses Luís de Matos, Helder Guimarães, David Sousa, os americanos Michael Aimar, John Carney, Mike Caveney, Jason Latimer e Tina Lenert, da Suécia Lenart Green, da Alemanha Topas, o inglês Ali Bongo, o israelita Amos Levkovitch, os franceses Pilou, Boris Wild e Norbert Ferré, o argentino Henry Evans, Robert Gioobi, da Suíça Peter Marvey e o Hungaro Somma, são alguns exemplos.

Têm ainda participado na feira mágica anual dezenas de stands representativos de casas mágicas provenientes de vários pontos da Europa, da Ásia e das Américas.

O MagicValongo é pois depositário de um património histórico incontornável, confirmado num conjunto de manifestações e declarações elogiosas não só de Portugal mas, sobretudo, da comunidade mágica internacional que testemunham a valia do trabalho da Organização como inequívoca oportunidade para o aparecimento de campeões, particularmente campeões FISM (Federação Internacional das Sociedades Mágicas), que se tem vindo a confirmar não só em Portugal, mas também além-fronteiras.

Considerando o reconhecimento nacional e internacional deste evento e a sua inegável importância para o concelho de Valongo, quer pela vertente cultural, quer pela promoção e divulgação que faz desta terra, ao colocar Valongo no mapa dos grandes acontecimentos internacionais de magia, após algumas conversações com a Associação Cultural e Artística MagicValongo, é intenção da Autarquia dar continuidade à colaboração na organização deste certame.

O programa proposto para 2016 decorrerá nos dias 30 de Setembro, 1 e 2 de outubro, (sexta, sábado e domingo), concentrando-se todas as atividades no Fórum de Ermesinde (conferências, feira-mágica, 2 galas internacionais, galas de close-up, concursos, etc). Para o efeito, no Fórum de Ermesinde, é necessário a Sala de espetáculos, Sala polivalente e Foyer de acesso às duas salas para acolher a Feira Mágica.

Para a concretização deste programa, propõem-se a celebração de um Protocolo de Colaboração entre os abaixo identificados:

Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, contribuinte n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, em Valongo, representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.

MAGICVALONGO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, legalmente constituída, com estatutos publicados no D. R. n.º 127, 2.ª Série, de 4 de Julho de 2006, com o contribuinte n.º 507 668 782, Com sede

na Rua Alfredo Cunha, 115 sala 19, 4450-023 em Matosinhos, representada pelo Senhor Presidente da Direção, Sr. António Cardinal;

Este Protocolo de Colaboração entre as duas entidades, será nos moldes que exporemos de seguida.

O Município de Valongo compromete-se a assegurar:

**A) COMPONENTE FINANCEIRA:**

A atribuição de uma comparticipação de 5.000€ (cinco mil euros) à Segunda Outorgante, para a realização do XXV MagicValongo - Festival Internacional de Ilusionismo e simultaneamente o VII Congresso Português de Ilusionismo.

A verba total será dividida em duas tranches de 2.500 €, devendo a primeira prestação estar disponível durante o mês de Julho e a última ser paga até finais de Agosto de 2016.

Autorização para que a receita da bilheteira das Galas Internacionais reverta para a organização, ficando a fila A reservada para a Câmara Municipal);

**B) COMPONENTE LOGÍSTICA:**

- Reserva da Casa de Espetáculos e demais espaços, no Fórum de Ermesinde, para os dias 29 e 30 de Setembro, 1 e 2 de Outubro;
- Disponibilização de espaço para a Feira-mágica equipado com cerca de 25 mesas e cadeiras;
- Disponibilização de espaço para funcionamento da secretaria com mesa, cadeiras e telefone;
- Disponibilização dos equipamentos de eletricidade, som e luz e respetivo técnico para operação dos mesmos;
- Montagem de um palco com equipamento de som para a magia de rua (caso seja necessário);
- Apoio com elementos de segurança / vigilância para as diversas atividades;
- Elaboração de cartazes, desdobráveis e outros impressos relativos ao evento e sua divulgação;
- Organização da sessão de boas-vindas e oferta da “Prova de Biscoitos” aos convidados;
- Assegurar o transporte dos artistas convidados entre o aeroporto e o local de alojamento (A calendarização será apresentada no início de Setembro);
- Assegurar o transporte dos convidados entre o Hotel e o Fórum de Ermesinde. (A calendarização será apresentada no início de Setembro);
- Fornecimento de 10 medalhões da Cidade com estojo;
- Fornecimento do troféu para o 1º. Prémio de Palco;
- Fornecimento do troféu para o 1º. Prémio de Close-up;
- Apoio logístico ao evento (transporte de equipamentos, montagens/desmontagens, cargas/descargas, colocação de mesas e cadeiras, preparação de camarins, etc.);
- Almoços e jantares do dia 1 de Outubro;
- Alojamento, a distribuir pelos dias do evento;
- Almoço no dia 2 de Outubro para a organização e artistas;

(As instalações hoteleiras e de restauração devem localizar-se, de preferência, em Ermesinde para evitar a necessidade de transportes camarários).

Assim, e para que o evento seja viável, será necessária a colaboração dos seguintes serviços da Autarquia:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Da DMOT – Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes

1. Transporte dos convidados, estruturas e apoio nas montagens/desmontagens e cargas/descargas de equipamentos, com recurso ao monta-cargas do Fórum de Ermesinde, mediante escala previamente fornecida;
2. Transporte e disponibilização de 20 cadeiras, 20 mesas (+/- 1,50 x 80) e 4 pinos em madeira com cordas para delimitar o acesso, para a Feira Mágica a colocar no foyer do Fórum de Ermesinde;
3. Distribuição de cartazes e colocação de telas;
4. Reforço da vigilância nos dias do evento;
5. Limpeza do recinto, antes durante e no final da atividade, de acordo com escala previamente fornecida;
6. Arranjos florais;

Da DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

1. Reserva de 8 lugares de estacionamento no parque de estacionamento ou nas ruas próximas ao Fórum de Ermesinde;

DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

1. Reserva do Fórum de Ermesinde (Sala de espetáculos, Sala polivalente e Foyer de acesso às duas salas para acolher a Feira Mágica), nos dias 30 de setembro, 1 e 2 outubro;
2. Disponibilização do equipamento de som e luz e respetivo técnico para operação do mesmo;
3. Tela e projetor da Sala de Espetáculos do Fórum de Ermesinde e tela e projetor da divisão de cultura;
4. Dois troféus a atribuir aos primeiros classificados (ao 1º prémio, uma salva de prata) e 4 medalhões aos 2º e 3º classificados (Medalhas e caixas com gravação do turismo);
5. Televisão / ou projetor com 1 metro, para o close up;
6. Texto do Sr. Presidente para o desdobrável e página de internet (CMV e MAGIC);
7. Adjudicação de som e troféus;

Do GTIMAC – Gabinete de Tecnologias de Informação, Modernização Administrativa e Comunicação

1. Criação da imagem e material de divulgação da atividade (telas, cartazes, desdobráveis, folhas de sala e lonas);
2. Cobertura fotográfica do evento / disponibilização de equipamento fotográfico para o efeito;
3. Criação de 4 telas alusivas ao evento;
4. Notícia na página / rede social do Município;
5. Articulação com o Porto Canal com o intuito de dar ênfase aos 25 anos do evento;

Da DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

1. Cabimentação, compromisso e pagamento de 5000€ em duas tranches de 2.500 €, devendo a primeira prestação estar disponível no final do mês de julho e a última ser paga até finais de Agosto de 2016, mediante apresentação de fatura, à MAGICVALONGO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA, NIF nº 507 668 782, Rua Alfredo Cunha, 115 sala 19, 4450-023 em Matosinhos;

2. Cabimento de 250€ para a aquisição de produtos para o porto d'honra.

O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar:

- a) A definição do programa;
- b) O secretariado, a bilheteira e a gestão das inscrições dos concorrentes de palco e close-up;
- d) Acompanhamento dos convidados;
- e) Assegurar a compra das viagens dos artistas internacionais;
- f) Toda a logística da feira Mágica;
- g) Toda a logística do VII Congresso Português de Ilusionismo;
- h) Fica ainda responsável por dinamizar:
  - a. A sessão de boas-vindas;
  - b. 2 Galas de palco internacionais noturnas;
  - c. 1 Gala internacional de abertura Close-up;
  - d. 1 Gala internacional, matiné de domingo;
  - e. 5 Conferências;
  - f. Concursos de Palco e Close-up;

Tendo sempre por base o espírito de articulação e colaboração, compete a ambas entidades zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes.

Assim por todos os motivos apresentados e no sentido de continuarmos a garantir o reconhecimento nacional e internacional do MagicValongo e a inegável importância deste evento para o nosso Concelho, somos a propor a celebração de um Protocolo de Colaboração com vista à realização do 25º MagicValongo – Festival Internacional de Magia em colaboração com a MAGICVALONGO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA, legalmente constituída, com estatutos publicados no D. R. nº 127, 2ª Série, de 4 de Julho de 2006 e com o contribuinte n.º 507 668 782.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 15.07.2016 que igualmente se transcreve: “À consideração do Exmo. Sr. Presidente: Concordo com o proposto, considerando a relevância do festival de Magia “MagicValongo” na agenda cultural do concelho, coloco à consideração Superior, proposta de realização de protocolo com a Associação para a organização do festival de Magia 2016, nos moldes propostos na presente informação. Caso mereça a concordância de V.Exª propõe-se remeter o processo à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 18.07.2016 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM iam votar favoravelmente, atendendo a que o MagicValongo era uma referência nacional e internacional no mundo da magia. Contudo, lamentava o facto do festival não se realizar em Valongo pela falta de condições da Sala



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

das Artes. Disse que este espaço representava, a nível cultural, não só a freguesia de Valongo mas também as de Campo e Sobrado, e carecia de investimento, senão os eventos de maior envergadura começavam a fixar-se apenas em Ermesinde, pois havia outro espaço com condições para esse tipo de eventos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o evento ia realizar-se no concelho de Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que se realizavam sempre duas galas, uma em Ermesinde e outra em Valongo, mas atendendo a que não se fazia investimento na Sala das Artes, em Valongo, este espaço não reunia as condições necessárias para acolher um evento dessa dimensão.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de colaboração com a Magicvalongo - Associação Cultural e Artística, no âmbito da realização do 25.º MagicValongo com base na informação técnica prestada.

### 4.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO “5.º TRAIL SANTA JUSTA” - 31 DE JULHO DE 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante proposta de celebração do Protocolo de Coorganização do “5.º Trail Santa Justa” – 31 de julho de 2016, instruído com a informação técnica n.º 9288/2016, datada de 15/07/2016, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

1. O Grupo Dramático e Musical de Campo é uma organização sem fins lucrativos, que desenvolve ações dirigidas à comunidade em geral, em torno do Teatro, da Animação, do Desporto e da Música;
2. Ao nível do Desporto, nutre um carinho especial pela corrida na montanha, em que organiza treinos regularmente na Serra de Santa Justa, promove a participação dos seus associados em provas desta natureza a nível Nacional e realiza anualmente um Trail, de há cinco anos a esta parte;
3. Neste âmbito e à semelhança dos anos anteriores, o Grupo Dramático e Musical de Campo, em parceria com a ATAD-Amigos do Trail Associação Desportiva, o Agrupamento de Escuteiros n.º 1329 de Sobrado e a Associação Social e Cultural de Sobrado, pretende levar a efeito a realização da 5.ª Edição do “Trail Santa Justa”, a decorrer no próximo dia 31 de julho de 2016, a partir das 8h00, com partida e chegada junto à Capela de Santa Justa;
4. Esta prova de Trail, conta para o Ranking do Circuito dos Trilhos de Valongo, irá envolver cerca de 1500 participantes, que percorrerão trilhos e caminhos das serras de St.ª Justa e Pias, de acordo com o percurso em anexo e com a tipologia da prova, designadamente:

- Trail Santa Justa – 30 Km;
- Mini-Trail Santa Justa – 15 Km; - Caminhada – 6 Km.

**5.** Este é o 3.º Trail a realizar este ano no Concelho de Valongo, que faz parte do **Circuito dos Trilhos de Valongo**, reforçando assim a premissa deste projeto, como se segue:

- a) Dá a conhecer a região de Valongo, imprimindo maior vitalidade ao Concelho;
- b) Cria oportunidades de prática desportiva e competição saudável para todos/as;
- c) Contribui para uma melhor qualidade de vida, reforça a saúde e a alegria de viver;
- d) Promove a prática de desporto na Natureza, sem impacto ambiental;
- e) Promove a preservação do meio ambiente;

**6.** Face ao exposto, o Grupo Dramático e Musical de Campo, solicita a coorganização do Município de Valongo, para unir esforços logísticos e financeiros, de forma a valorizar o evento;

**7.** De acordo com o caderno de encargos, este evento tem um orçamento previsional de 15.200,00€, sendo de salientar que no âmbito da Cláusula Segunda da proposta do protocolo, o Grupo Dramático e Musical de Campo, assumirá o compromisso de realizar o evento tecnicamente, de acordo com a proposta de regulamento, contratar serviços de promoção e imagem para a realização de um vídeo promocional do evento, bem como tratará do apoio dos Bombeiros Voluntários de Valongo, do serviço de cronometragem, dos dorsais, dos centros de abastecimento, dos troféus de classificação, dos prémios e presença (medalhas e t-shirts), entre outros aspetos inerentes à organização da prova. Está a prever obter receita com as inscrições e alguns patrocínios que está a granjear, valor a definir;

**8.** Ao Município e de acordo com a Cláusula Primeira da proposta do Protocolo, caberá a responsabilidade de aprovar os percursos, condicionar o trânsito, acautelar o seguro do evento, colaborar a nível logístico, envolvendo um custo indireto de 106,00 € e conceder um subsídio pontual de 1.500,00€ ao Grupo Dramático e Musical de Campo, para minimizar o esforço financeiro a que está envolvido, sendo necessária a respetiva cabimentação. No global prevê-se um gasto para o Município 1.606,00€.

Considerando que este evento é importante na promoção das Serras de Valongo, contribui para o desenvolvimento da economia local e colabora no desenvolvimento do conceito de Cultura Desportiva, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Protocolo de Coorganização, em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto, Dra. Susana Leão, em 2016/07/18, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta de Celebração de protocolo de coorganização da 3.ª prova que conta para o ranking do “Circuito Trilhos de Valongo 2016”, projeto que visa a promoção das Serras de Valongo através da prática desportiva. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2016/07/18, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/07/18, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/07/18, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Coorganização do “5.º Trail Santa Justa” em anexo, com base na informação técnica prestada.

### 4.2 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA - CÁLCULO DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES PARA O ANO LETIVO 2016-2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante às Atividades de Animação e de Apoio à Família – Cálculo das comparticipações familiares para o ano letivo 2016-2017, instruído com a informação técnica n.º 9270/2015, datada de 15/07/2016, subscrita por Angelina Maria Lemos Ramalho, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1. A Portaria n.º 644-A/2015 aplica-se aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF). Consideram-se AAAF as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os respetivos períodos de interrupção. As AAAF são implementadas, preferencialmente, pelos municípios no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, sem prejuízo da possibilidade de virem a ser desenvolvidas por associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social.

2. Decorrente da situação económica e financeira do Município de Valongo e conseqüente impedimento de contratação de recursos humanos, em agosto de 2012, foram celebrados Acordos de Colaboração com diversas entidades para o funcionamento das AAAF no ano letivo 2012-2013. Após diagnóstico de necessidades, nos anos letivos seguintes, foi dada continuidade a esta resposta social de apoio às famílias no âmbito da rede pública da educação pré-escolar através da renovação dos Acordos. No decorrer do ano letivo 2014-2015 foi promovido um processo participado de revisão do Regulamento de funcionamento das AAAF, bem como dos Acordos de Colaboração. Assim, a 9 de setembro de 2015 foi publicado em Diário da República o *Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo*. E, em outubro de 2015, procedeu-se à

assinatura de novos Acordos de Colaboração com diversas entidades, assim como, dos Contratos Interadministrativos com diversas Freguesias.

3. Nos termos dos Acordos de Colaboração e dos Contratos Interadministrativos, compete ao Município proceder ao cálculo das comparticipações familiares nos termos da legislação e regulamento em vigor. Atenta as Normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização de serviços de apoio à família em estabelecimentos de educação pré-escolar que constam do anexo ao Despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, a comparticipação familiar é determinada com base em 6 escalões de rendimento *per capita* indexados à Remuneração Mínima Mensal Garantida, bem como pela aplicação de uma percentagem sobre o rendimento per capita do agregado familiar. Para o próximo ano letivo 2016-2017, procedemos à atualização dos Escalões das Comparticipações familiares com base no valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor desde janeiro de 2016 (530,00€) com a publicação do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro:

<b>ESCALÃO</b>	<b>Rendimento Per Capita</b>	<b>Apoio à Família</b>	<b>Comparticipação</b>
<b>1.º</b> - ≤ 30% da RMMG	≤ 159,00€	5%	≤ 7,95€
<b>2.º</b> - > 30% ≤ 50% da RMMG	> 159,00€ ≤ 265,00€	10%	> 15,90€ ≤ 26,50€
<b>3.º</b> - > 50% ≤ 70% da RMMG	> 265,00€ ≤ 371,00€	12,5%	> 33,13€ ≤ 46,38€
<b>4.º</b> - > 70% ≤ 100% da RMMG	> 371,00€ ≤ 530,00€	15%	> 55,65€ ≤ 79,50€
<b>5.º</b> - > 100% ≤ 150% da RMMG	> 530,00€ ≤ 795,00€	15%	> 79,50€ ≤ 119,25€
<b>6.º</b> - > 150% da RMMG	> 795,00€	17,5%	139,13€

4. Numa lógica de continuidade dos últimos anos letivos e fundamentada na atual crise económica e social, propõe-se a aplicação de uma redução de 50% em todos os escalões de comparticipação, ao abrigo do n.º 10 do Artigo 11.º do Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo:

<b>Comparticipação</b>	<b>Redução 50%</b>
≤ 7,95€	≤ 3,98
> 15,90€ ≤ 26,50€	> 7,95€ ≤ 13,25€
> 33,13€ ≤ 46,38€	> 16,57€ ≤ 23,19€
> 55,65€ ≤ 79,50€	> 27,83€ ≤ 39,75€
> 79,50€ ≤ 119,25€	> 39,75€ ≤ 59,63€
139,13€	69,56€



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5. Mais se propõe que a comparticipação mínima mensal referente ao 1º escalão não seja inferior a 5,00€, conforme disposto no n.º 9 do Artigo 11.º do referido Regulamento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea v), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/07/15, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/07/15, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/07/18, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea v), do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, que o município aplique uma redução de 50% em todos os escalões de comparticipação, ao abrigo do n.º 10 do Artigo 11.º do Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo e que a comparticipação mínima mensal referente ao 1.º escalão não seja inferior a 5,00€, conforme disposto no n.º 9 do Artigo 11.º do referido Regulamento, com base na informação técnica prestada.

### 5.1 - PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DO RIO TINTO - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2013

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Aditamento ao Protocolo celebrado em 29 de maio de 2013, instruído com a informação técnica n.º 137/DAJAC-AJNC/2016, datada de 15 de julho de 2016, subscrita pela Sr.ª Dr.ª Paula Marcelo, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

«A 29 de maio de 2013, foi celebrado entre a Lipor e os Municípios de Valongo, Gondomar, Maia, Águas do Porto; Universidade Fernando Pessoa e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., um protocolo que tem como objetivo a realização e montagem de um programa estrutural de monitorização de qualidade da água no Rio Tinto, com vista à sua despoluição, à criação de um cadastro das zonas de contaminação, à monitorização da evolução da qualidade da água, e ainda efetuar intervenções indispensáveis à recuperação do rio que sejam sustentadas do ponto de vista técnico-científico, bem como, reavivar o ecossistema e definir usos futuros sustentáveis daquele rio.

Entretanto, outras entidades manifestaram o propósito de aderir ao referido protocolo.

Assim, tendo por objetivo corresponder a estas manifestações de vontade, foi proposta a aprovação do presente aditamento ao protocolo inicial, aditamento que mantém todos os objetivos e compromissos assumidos no protocolo inicial.

Passarão, assim, também a fazer parte, como parceiros, as Juntas de Freguesia de Rio Tinto, Ermesinde, Águas Santas, Baguim do Monte e Campanhã e as Águas de Valongo, S.A..

As cláusulas segunda e terceira do referido Aditamento definem os deveres que cada uma das futuras entidades parceiras assumirão no âmbito das suas atribuições para o cumprimento dos objetivos do Protocolo.

Por outro lado, através do presente Aditamento, a vigência do Protocolo inicialmente celebrado é prorrogada até 28 de maio de 2019 (Cláusula Quarta).

Dado o interesse na celebração do presente aditamento, propõe-se a sua submissão a reunião de Câmara para aprovação.

#### Competência

A autorização para a celebração do presente Aditamento ao Protocolo é competência da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Senhor Chefe de Divisão, Dr. José Paiva, em 15 de julho de 2016, que se transcreve:

«Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro para, querendo, submeter à apreciação do Executivo Municipal».

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 18 de julho de 2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Aditamento ao Protocolo, com base na informação técnica prestada.

## **5.2 - ADESÃO À EUROPEAN LABEL OF GOVERNANCE EXCELLENCE (ELOGE) DO CONSELHO DA EUROPA - CERTIFICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Adesão à European Label of Governance Excellence (ELOGE) do Conselho da Europa, instruído com a informação técnica n.º 140/AJNC/2016, datada quinze de julho de 2016, subscrita pelo Técnico Superior da DAJAC, Fernando Pedroso, cujo teor se transcreve:

«A DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais emitiu um comunicado, a todos os Municípios, através do qual informa da Estratégia de Inovação e Boa Governação ao Nível Local e Certificação com o European Label Of Governance Excellence (ELOGE), cujo teor, em parte, se transcreve:

“No quadro da Estratégia para a Inovação e Boa Governação a Nível Local, adotada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, foi lançada uma distinção europeia - European Label of Governance



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Excellence (ELoGE) - que é atribuída às autarquias locais que demonstrem ter alcançado um elevado nível de boa governação, tendo por referência os doze princípios que enformam a referida estratégia.

Esta distinção envolve um processo de “benchmarking” e certificação que pode recolher o interesse dos municípios portugueses, à luz dos progressos que, nesta matéria, têm vindo a ser crescentemente concretizados.”

Decorre do “manual” da Estratégia para a Inovação e Boa Governação a Nível Local do Conselho da Europa, em anexo, que “o propósito da estratégia é melhorar a governação das autoridades locais em moldes contínuos, ancorada em 12 princípios estratégicos, a saber:

1. Eleições, Representação e Participação Imparciais;
2. Resposta às Expetativas e Necessidades dos Cidadãos;
3. Eficiência e Eficácia;
4. Abertura e Transparência;
5. Primado da Lei;
6. Conduta Ética;
7. Competência e Capacidade;
8. Inovação e Abertura à Mudança;
9. Sustentabilidade Orientação de Longo Prazo;
10. Sã Gestão Financeira;
11. Direitos Humanos, diversidade Cultural e Coesão social;
12. Responsabilidade.

O Município de Valongo tem implementado diversas políticas de boa governação, como sejam, entre outras, a Semana da Prestação de Contas, Celebração da Semana Europeia da Democracia Local, Orçamento Participativo Jovem, que permitiram ao Município ocupar o 13.º lugar, revelando ser o município da Área Metropolitana e de todo o distrito do Porto mais bem posicionado no Índice de Transparência Municipal 2015 (ITM) e que comparativamente ao ano de 2014, o concelho subiu 110 lugares no ranking nacional da Transparência e Integridade.

Considerando que são priorizadas as expressões de interesse que sejam suportadas por deliberações dos órgãos eleitos municipais (Câmara Municipal e Assembleia Municipal) relativas à adesão à Estratégia e à intenção de recorrer ao procedimento de certificação “ELoGE”, propõe-se a sua submissão à Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea k), do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal para pronúncia e deliberação sobre a adesão do Município à Estratégia Para a Inovação e Boa Governação a Nível Local do Conselho da Europa, recorrendo ao respetivo procedimento de certificação, considerando que a adesão do município manifesta-se através da remessa da deliberação da Câmara e Assembleia Municipal, relativa a este assunto, à DGAL.»

Salvo melhor opinião, deixo o assunto à V/consideração.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Senhor Chefe de Divisão da DAJAC, Dr. José Paiva, em 15 de julho de 2016, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro:

Concordo, levo o assunto à consideração de V. Exa”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 15 de julho de 2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado aprovar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria** e submeter à aprovação à Assembleia Municipal a adesão do Município de Valongo à Estratégia para a Inovação de Boa Governação a Nível Local do Conselho da Europa, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do referido diploma legal.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Município, **Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse que a sua esposa caiu num buraco existente no passeio na Travessa da Várzea com a Rua 1.º de Maio, em Alfena, problema que existia há bastante tempo e criava constrangimentos aos transeuntes, apelando para que fossem efetuadas diligências para corrigir essa situação.

Questionou sobre o ponto de situação referente às cinzas que existiam na Lipor e à carta enviada pela QUERCUS.

Questionou, ainda, quais as diligências que estavam a ser efetuadas para a prevenção de incêndios no Lombelho, na Zona Industrial de Alfena e outras zonas passíveis de risco.

Mencionou a questão da passagem pedonal entre armazéns no Barreiro, junto ao nó da A41, que se encontrava esburacada e com arames mas que servia para a circulação automóvel. Solicitou esclarecimentos sobre isso.

Por último, disse que havia apropriação indevida de faixas corta-fogo entre armazéns do Barreiro, perguntando que providências a Câmara iria tomar para resolver o problema.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que o problema das cinzas da Lipor já existia há muito tempo, havia um diferendo entre esta entidade e a QUERCUS, mas já tinha sido solicitado que esse material fosse qualificado como perigoso ou não e inertizado, excluindo as cinzas brutas, porque a Central de Valorização Energética da Maia só tinha como produto final as cinzas inertizadas, que conforme relatório elaborado por um organismo competente não era um produto perigoso. Acrescentou que essa avaliação já tinha sido entregue na Agência Portuguesa do Ambiente e ia ser remetida ao senhor Município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre a questão da prevenção de incêndios no Lombelho, disse que o terreno propriedade da Câmara foi limpo, mas havia outros que pertenciam a proprietários privados que já tinham sido notificados para procederem à limpeza dos terrenos.

Relativamente à questão da passagem pedonal entre armazéns do Barreiro, disse que estava a ser preparada uma resposta, por escrito, e ia ser endereçada ao senhor Município.

Quanto à questão da apropriação indevida de faixas de corta-fogo, solicitou que o senhor Município identificasse as pessoas para que a fiscalização pudesse atuar.

Interveio o senhor Município, **Manuel António Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Solicitou, mais uma vez, que fossem colocadas mesas no jardim do Calvário e na Praça Machado dos Santos para que as pessoas reformadas pudessem estar entretidas com jogos de cartas.

Seguidamente, disse que os mecos que estavam a vedar a passagem para o Largo do Centenário não ficavam bem, porque estavam tortos e soltos, e deviam ser substituídos.

Realçou, ainda, os atos de vandalismo a que os mesmos estavam sujeitos pela falta de civismo por parte de alguns cidadãos, e apelou para que isso fosse tido em consideração.

Fez referência aos animais abandonados, dizendo que devia haver um evento de sensibilização para que as pessoas os adotassem.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que conhecia a situação dos atos de vandalismo e era complicado resolver, pois esse procedimento era recorrente.

Sobre a questão dos mecos, disse que havia um projeto de requalificação para aquela zona que se fosse implementado em tempo útil não seria necessário estudar outra solução, pois o problema seria colmatado. Acrescentou que o grande problema era o acesso dos veículos ao Largo do Centenário, o que era de difícil resolução porque os mecos estavam sujeitos a atos deliberados de destruição.

Interveio a senhora Município, **Maria Fernanda Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha recebido uma intimação por parte da representante da Vallis Habita para liquidação de uma dívida, no prazo de 30 dias, como consequência do seu incumprimento no pagamento da renda da sua habitação social. Acrescentou que tinha problemas de saúde e tinha um escasso rendimento para fazer face às despesas. Disse que receava um despejo administrativo e apelou para que a sua situação fosse tida em consideração.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que compreendia a situação dramática da senhora Município, mas a comunidade já estava a ajudá-la há muito tempo, pois pagava uma renda que não correspondia ao esforço que muitas pessoas tinham fora do quadro da habitação. Lamentou que a Câmara não tivesse mais habitações sociais, mas já estava a ser dado um apoio através da renda cujo valor era muito acessível. Disse, ainda, que as pessoas tinham que ter responsabilidade no pagamento

das rendas, e ia solicitar à divisão de Ação Social e à Vallis Habita que prestassem informação sobre a situação da senhora Múncipe, no sentido de averiguar que tipo de apoios existiam sobre a questão da renda, pois se estava em atraso tinha que ser regularizada.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Isabel Maria Monteiro Pereira, Assistente Técnica, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_ -